

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Sexta-feira, 10 de Dezembro de 1886

N. 9087

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL
Anno 14\$000
Semestre 7\$000
Trimestre 4\$000

INTERIOR
Anno 18\$000
Semestre 9\$000

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero do dia 60 réis

Atrazados 100 réis

Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

PARTE OFFICIAL

Expediente da presidencia

ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO ULTIMO

5ª SECÇÃO

O presidente da provincia, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, designa a ordem de substituição dos juizes de direito das comarcas geraes desta mesma provincia, no anno de 1887, pelo modo seguinte:

Amparo

O juiz de direito será substituído, em primeiro lugar, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Serra Negra, e, em segundo pelo do de Socorro. Na falta destes, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do Amparo, e, em segundo pelo do de Serra Negra.

Araraquara

O de Araraquara, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo pelo de Jaboticabal. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Aréas

O de Aréas, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo de São José do Barreiro, e, em segundo, pelo do de Aréas. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Atibaia

O de Atibaia, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Santo Antonio da Cachoeira. Na falta deste, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal de Atibaia e em segundo, pelo do termo de Santo Antonio da Cachoeira.

Bananal

O de Bananal pelo juiz municipal do termo deste nome, e, na falta d'elle, pelos respectivos supplentes.

Batataes

O de Batataes em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Cajurú. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Belem do Descalvado

O de Belém do Descalvado, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo de Pirassununga, e, em segundo, pelo do de Belem do Descalvado. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Botucatu

O de Botucatu, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Rio Novo. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Bragança

O de Bragança, pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Caconde

O de Caconde, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Mococa. Na falta deste, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal de Mococa, e, em segundo, pelo do termo de Caconde.

Capivary

O de Capivary, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo pelo do de Porto Feliz. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Casa Branca

O de Casa Branca pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste pelos respectivos supplentes.

Espirito Santo

O de Espirito Santo pelo juiz municipal do termo do Rio do Peixe, e, na falta deste pelos respectivos supplentes.

Faxina

O de Faxina em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo de São João Baptista do Rio Verde, e, em segundo, pelo do de São Sebastião do Triunfo Preto e em 3º, pelo da Faxina. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Franca

O da Franca pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Santa Rita do Paraiso. Na falta deste em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal da Franca, e, em segundo, pelo do termo de Santa Rita do Paraiso.

Guaratinguetá

O de Guaratinguetá, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Cunha. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Iguape

O de Iguape, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo pelo do de Cananéia. Na falta destes, pelos respectivos supplentes na mesma ordem.

Itapetininga

O de Itapetininga, em primeiro lugar, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Sarapuí, e, em segundo, pelo do de Paranapanema. Na falta destes, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Itapetininga, e, em segundo, pelo do de Paranapanema, e, em terceiro, pelo do de Sarapuí.

Jacarehy

O de Jacarehy, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome, e de Santa Izabel e de Santa Branca. Na falta deste em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal de Jacarehy, e, em

segundo, pelos do termo de Santa Izabel, e, em terceiro, pelos do de Santa Branca.

Jahú

O de Jahú pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Dous Corregos. Na falta deste, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Jahú, e, em segundo, pelo do de Dous Corregos.

Jundiayh

O de Jundiayh, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Itatiba. Na falta destes, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Jundiayh, e, em segundo, pelo do de Itatiba.

Lençoes

O de Lençoes pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Santa Cruz do Rio Pardo. Na falta deste, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Lençoes, e, em segundo, pelo do de Santa Cruz do Rio Pardo.

Limeira

O de Limeira, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Patrocinio das Araras. Na falta destes pelos respectivos supplentes na mesma ordem.

Lorena

O de Lorena pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Mogy-mirim

O de Mogy-mirim, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de S. João da Boa Vista. Na falta destes pelos respectivos supplentes na mesma ordem.

Parahybuna

O de Parahybuna, pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Pindamonhangaba

O de Pindamonhangaba, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de S. Bento de Sapucahy. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

Piracicaba

O de Piracicaba pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Queluz

O de Queluz, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Silveiras. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

São Carlos do Pinhal

O de São Carlos do Pinhal, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Brotas. Na falta destes, pelos respectivos supplentes, na mesma ordem.

São João do Rio Claro

O de São João do Rio Claro, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, na falta d'elle, pelos respectivos supplentes.

São José dos Campos

O de S. José dos Campos, em primeiro lugar, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, em segundo, pelo do de Caçapava. Na falta destes, pelos respectivos supplentes na mesma ordem.

São Luiz

O de São Luiz, pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

São Roque

O de São Roque, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Una. Na falta deste, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de São Roque, e, em segundo, pelo do de Una.

São Sebastião

O de São Sebastião pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Villa Bella. Na falta destes, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de São Sebastião, e, em segundo, pelo do de Villa Bella.

São Simão

O de São Simão, pelo juiz municipal dos termos reunidos de Ribeirão Preto e de São Simão. Na falta destes, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Ribeirão Preto, e, em segundo, pelo do de São Simão.

Sorocaba

O de Sorocaba, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Piedade. Na falta deste, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Sorocaba, e, em segundo, pelo do de Piedade.

Tatuy

O de Tatuy, pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Taubaté

O de Taubaté, pelo juiz municipal do termo deste nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Tieté

O de Tieté, pelo juiz municipal do termo desse nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Ubatuba

O de Ubatuba, pelo juiz municipal do termo desse nome, e, na falta deste, pelos respectivos supplentes.

Xiririca

O de Xiririca, pelo juiz municipal dos termos reunidos deste nome e de Apiayh. Na falta deste, em primeiro lugar, pelos supplentes do juiz municipal do termo de Xiririca, e, em segundo, pelo do de Apiayh.

Dia 6 de Dezembro

3ª SECÇÃO

Declarou-se ao 1º juiz de paz do norte que, devendo achar-se prompto em 1º de Janeiro proximo vindouro o edificio, onde funciona o Tribunal da Relação, é desnecessario designar-se outro local para proceder-se a eleição a que alludia em seu officio de 3 do corrente mez.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do professor publico do bairro dos Perús, solicitando a sua exoneração.—Como requer.
Do professor publico da cadeira de Campo Largo, pedindo remoção para a do bairro dos Perús.—Idem.

Do pharmaceutico João Mario de Freitas Brito requisitando a sua nomeação para a 1ª cadeira do sexo masculino da villa de Santo Antonio da Bocaina.—Idem.

Do professor publico da cadeira da villa de São José do Rio Pardo, requerendo prorrogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o respectivo officio.—Idem.

Do Benedicto Ferreira de Albuquerque, impetrando o seu provimento na cadeira do bairro do Cavalheiro, municipio de Pirassununga.—Idem.

Do inspector litterario do Belém do Descalvado, solicitando a sua exoneração.—Ao dr. inspector geral da instrução publica.

Do professor publico do bairro de São José, municipio de Guaratinguetá, pedindo remoção da sua cadeira para a do bairro da Pedrinha, no mesmo municipio.—A vista da informação da inspectoría geral da instrução publica não tem logar o que requer.

Do professor da 2ª cadeira da cidade de Bragança, requerendo o pagamento de tres dias que lhe foram descontados nos seus ordenados.—Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para emitir seu parecer.

3ª SECÇÃO

Declarou-se a junta revisora de alistamento militar da comarca de Jahú que, não sendo os erros cometidos nos respectivos trabalhos pelas listas do alistamento militar das parochias daquela villa e da freguezia do Sapé de natureza a inquirir de nulidade o processado, fica approved o procedimento que teve accitendo o serviço já feito, devendo exigir não só das mesmas juntas a remessa dos mappas, como tambem recomendar-lhes todo o cuidado no exacto cumprimento das disposições contidas na Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, e Regulamento de 27 de Fevereiro de 1875.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do inspector do thesouro provincial, devolvendo o requerimento de João Pinto da Silva, em que pede o pagamento das despesas feitas com transporte de bagagens de imigrantes, que ficaram nesta provincia, e de outros que por ordem do governo reembarcaram para diversos portos do Sul do Imperio.—Ao dr. inspector geral de immigração para informar.

Do alferes commandante da fortaleza da barra da Bertoga, pedindo autorização para mandar fazer concertos urgentes no valor de cincoenta e quatro mil réis.—A thesouraria de fazenda para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Domenico de Niso.—Ao dr. inspector geral de immigração para informar.
De Gaetano Avello e sua mulher Domicia Credit-Dia.—Idem.

4ª SECÇÃO

Foi aberto no thesouro provincial mais um credito especial da quantia de \$75,000 rs., para, no exercicio vigente, occorrer ao pagamento de dividendos de exercicios findos, que se acham liquidadas.—Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

Designou-se o engenheiro José Luiz Coelho, para organizar o orçamento das despesas a fazer-se com os concertos de que necessita a ponte da meza de Rendas da cidade de Santos, de accordo com as instruções que lhe der o director geral de obras publicas.—Deu-se conhecimento á directoria geral de obras publicas e ao thesouro provincial.

Autorizou-se a directoria geral de obras publicas a mandar proceder, por administração, as seguintes obras:

Da estrada que do Bananal vai a estação do Formoso, na ferro-via de Rezende e Aréas e a Barra Mansa, pela verba 1,000,000 rs. decretada no orçamento do actual exercicio.

Da estrada que de S. Roque vai a Una, mediante a despesa de 2,000,000, que será paga pela verba —Obras publicas em geral — Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

Recomendou-se ao dr. inspector do thesouro provincial, que mande pagar, á respectiva commissão, pela verba de 1,000,000 réis, consignada na lei do orçamento vigente, a quantia despendida com as obras da matriz do Espirito Santo do Pinhal, conforme as contas que se-lhe devolve.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. chefe de policia, pedindo para serem feitos com urgencia, os reparos de que necessita a cadeia de Mococa.—A directoria geral de obras publicas.

Do presidente da directoria da Companhia Ituaña, informando a reclamação da Companhia Sorocabana contra a approvação das plantas das estradas que aquella Companhia está construindo do porto Martins, no rio Tieté, á S. Manoel.—Ao sr. dr. procurador fiscal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do padre Lourenço Giordani.—Ao thesouro provincial.
Da camará municipal da Piedade.—Entregue-se.

5ª SECÇÃO

Dia 6 de Dezembro

Foram exonerados:

Anacleto da Silva Faria, a pedido, do lugar de segundo supplente do sublegado do districto de S. Francisco de Paula dos Pinheiros.

José da Exaltação da Cruz, a bem do serviço publico, do lugar da commandante da policia local da freguezia dos Barretos, do termo de Jaboticabal.—Fez-se as devidas communicações ao dr. chefe de policia.

Comunicou-se ao ministerio da justiça e a thesouraria de fazenda, que, em 30 de Novembro ultimo, o bacharel Antonio Barboza Gomes Nogueira reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Bananal, visto ter findado a licença de 1 mez que a presidencia lhe concedera.

OFFICIO DESPACHADO

Do sublegado de policia da villa da Bocaina, communicando haver entrado no gozo de 30 dias de licença.—Ao thesouro provincial.

6ª SECÇÃO

Remetteu-se ao ministerio da agricultura e a thesouraria de fazenda a nota de uma escrava emancipada no municipio de Aracajuquama pelo respectivo fundo.—Levou-se ao conhecimento do juiz de orphãos do termo.

Declarou-se a junta classificadora de escravos do Rio Bonito, que foi approvada a classificação da escrava Ignacia que tem de ser libertada pelo respectivo fundo de emancipação.—Fez-se a devida communicação.

CORREIO PAULISTANO

União Conservadora

Está organizada a chapa do partido conservador por esta provincia.

Esta combinação foigeralmente aceita, não havendo, nem antes, nem depois, difficuldades ou resistencias á vencer.

Em seguida publicamos a circular que os membros do directorio do partido conservador e os deputados geraes dirigem ao electorado.

Illm. senhor.

Os membros do Conselho Director da UNIÃO CONSERVADORA e OS representantes da provincia, na Camara dos Deputados, abaixo assignados, julgam conveniente apresentar á V... os nomes dos tres candidatos que devem ser votados na proxima eleição para preenchimento de uma vaga de Senador por esta provincia.

São elles:

Conselheiro Antonio da Silva Prado, fazendeiro.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado.

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado.

Tratando-se de cidadãos tão vantajosamente conhecidos na provincia pelos seus precedentes, pelos serviços prestados á causa publica e pela dedicação com que têm sempre servido ao partido a que pertencemos, estamos certos que estes nomes merecerão todo o apoio dos nossos correligionarios politicos e V... exorçar-se-á para que o partido conservador da provincia dê mais uma prova da união e disciplina com que tem sabido distinguir-se. Somos, com a maior estima e consideração,

De V...

Antonio Proost Rodvalho.
Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues.

Geraldo Ribeiro de Rezende.
Ignacio Wallace da Gama Cochrane.

Dr. José Luiz de Almeida Nogueira.

Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.
Rodrigo Augusto da Silva.

O sr. Dantas em S. Paulo

O sr. Dantas, conselheiro de Estado, senador, ex-presidente de um dos gabinetes da situação transacta e um dos chefes do partido liberal e do abolicionismo ultra, teve missão de necessario caracter politico ao aceitar a presidencia da sociedade celebrada nesta capital para honrar a memoria do fallecido senador José Bonifácio.

A presença do illustre bahiano importava um prolongamento da situação em que se collocou durante a existencia do gabinete de 6 de Junho de 1884 e durante o periodo decorrido desde a queda daquelle.

Era por esse motivo aguardado com certo interesse o modo por que o honrado senador externaria as suas opiniões sobre diversos problemas contemporaneos a que se ex. ver-se-ia forçado a referir-se ao pronunciar o discurso inaugural da solemnidade civica do theatro S. José.

Essa expectativa não foi correspondida pelo discurso proferido. Salvo a parte do panegyrico propriamente dicto, panegyrico que poderia ser pronunciado por quem nenhuma responsabilidade tivesse em elevada esfera politica, salvo isso não arriçou o sr. Dantas proposições proprias de quem causou tanta agitação no paiz, de quem deveria ter tradições governamentais e de quem não se negam vigor e penetração de espirito.

E' que o auctor do elogio funebre não foi o creador da situação em que se achou e em que se acha; é que ella não foi creada pelo espirito das massas, mas sim pelos coteries egoistas e temerarias, cujos planos desfizeram-se por nova e mais habil direcção dos publicos negocios.

Chegando á provincia de S. Paulo, observando directamente a transição social e economica em que ella entrou na organização do trabalho, reconhecendo que aqui não se combatem os progressos racionais, mas tambem não se seguem as aspirações insensatas, convencendo-se de que a maioria da população, e sobretudo as suas classes dirigentes, accitam o presente melhorando-o, confiam no futuro preparando-o e respeitam o passado sem circumscrever-se a elle só, certo que teve o sr. Dantas de modificar o fundo e a forma dos pensamentos condensados no documento politico de que ficou conhecido o auditorio do theatro S. José.

A provincia de São Paulo só pode admitir um progresso: aquelle que se estipule pela ordem em todas as manifestações da vida social e politica.

Tranquilla e confiada nos beneficios da legalidade, ella sabe escutar as reivindicações legitimas e repelle as ficções e suggestões suspeitas pelo movel determinantor do seu apparecimento.

O sr. Dantas deve ter modificado o seu trabalho sob a influencia de dois sentimentos oppositos: a decepção do propagandista que prevê a inanidade do thema predilecto, e a satisfação do homem publico ao receber a fecunda lição de quanto podem a ordem e a serenidade na resolução das questões sociaes.

O discurso inaugural, nos termos para os quaes, foi alterado, poderia ser lido por qualquer admirador do illustre morto.

Os conceitos politicos artificialmente arranjados entre os puras do grey cederam a passo aos legares communs economicos e o brado de guerra foi trocado por simples ephiphonema lacrimosa!

Não censuramos o senador bahiano por haver cedido á força das circumstancias, força que foi a da logica dos factos.

A falsa situação do ex-presidente do conselho e do opposicionista do senado devia fatalmente suscitar a falsa situação do presidente da sessão funebre.

Ou abdicar dos fóros de chefe de partido e de propaganda ou arremessar-se contra a logica dos factos. Ou simular ignorancia da confiança que a prospera provincia deposita na actual ordem de coisas ou ceder diante dos evidentes beneficios desta.

O auctor do discurso preferio o bom caminho. Annullou-se como chefe de partido, como chefe de propaganda; declinou banalidades e estas são inoffensivas.

Devemos esperar a publicação do discurso para examinal-o em seus detalhes.

Por emquanto, damos apenas a impressão geral que elle nos causou.

Desde já, porém, não passaremos sem protestar contra um topico do mesmo discurso.

Pela attitudão do leitor, pelo accento com que foi o dicto topico recitado, pelo sussurro de admiração e approvação do grupo dos puras, vio-se que aquelle era o prato de resistencia da orgia granjeira em perspectiva, o clow das invocações e excomunições dos congregados.

Afirmou o sr. Dantas que o Brazil era o unico paiz do mundo manchado pela escravidão e que só este motivo bastaria para que ella fosse extinta.

Uma ratificação seguida de simples commentario. A escravidão existe em diversos paizes estrangeiros.

Temos, em primeiro lugar, as regiões orientaes do globo. Si o horrivel trafico de escravos entre a Africa e a America cessou de ha muito, não se segue que esteja extinto.

O ultimo Blue-Book sobre o trafico, publicado na Inglaterra, refere os grandes esforços dos cruzadores ingleses, sobretudo nas costas de Zanzibar, para reprimir, embora sem completo exito, o trafico alli existente.

O consul de S. M. Britannica, em Smyrna, escreve, segundo o referido Blue-Book, que a importação cessou, naquella região, mas não o commercio interior de escravos. As autoridades consulares inglesas não conseguiram abolir o trafico mais para o sul, nem fazer respeitar a convenção de 1880. Os escravos são desembarcados e conduzidos ás aldeias de Beduinos e depois dirigidos para as cidades e vendidos particularmente para os serviços domesticos. O que os cruzadores ingleses não impedem sobre o mar tambem as autoridades consulares não podem impedir em terra. Conforme as conclusões tiradas do Blue-Book o trafico só pôde ser extinto ua sua propria fonte.

No hemispherio occidental, consoante a um artigo do Times, de 6 de Outubro do anno corrente, ainda não havia sido abolida a escravidão, no Brazil e em Cuba.

O consul geral da Inglaterra, o sr. Crowe, avaliava em 50,000 o numero de escravos de Cuba, e o artigo da folha da City entra, a esse proposito, em longas comparações sobre a marcha da abolição no Imperio e naquella possessão espanhola.

E quando só o Brazil tivesse escravos, na actualidade, entre as nações civilizadas, não bastaria esse motivo, como pensa o sr. Dantas, para ocasionar a abolição immediata e a desorganização economica de todo o paiz.

O proprio Times, o mais acerrimo perseguidor do trafico e defensor da abolição, ao comparar o rapido processo adoptado em Cuba para a extincção do trabalho servil ao processo das recentes leis brazileiras, escreve o seguinte:

"All that we can say for it (refere-se ao methodo da ultima lei de 28 de Setembro) is that it is a move in the right direction, and that a measure dealing with the STATUS of more than a million persons must necessarily proceed with more caution than where only a few thousands are concerned."

"Tudo quanto podemos dizer a esse proposito, (refere-se ao methodo da ultima lei de 28 de Setembro) é que elle é um movimento na boa direcção e que uma medida concernente ao STATUS de mais de um milhão de pessoas deve necessariamente ser tomada com mais cautela do que quando se trata apenas de alguns milhares."

E' triste ver-se que a simples prudencia, que faz discernir o melhor modo de agir segundo as condições do meio; que a simples previdencia humana, que não raro nos colloca na dura conjunctura de escolher entre o menor de dois males, não actuem sobre o espirito de alguns homens publicos, assim como actuaram sobre o Times.

Não sabemos si o sr. Dantas e os amigos de s. exc. tem a pretensão de ser, nas questões de ab

Aos nossos assignantes

Expedimos circular a todos os nossos assignantes com a conta de seu debito, pedindo o respectivo pagamento. Por isso prevenimos aos mesmos senhores que de 1 de Janeiro em diante só enviaremos o «Correio Paulistano» aquelles que tiverem saldado as suas contas até 31 de Dezembro.

João Caetano da Rosa foi exonerado do cargo de comandante da policia local da Villa de Brotas, sendo nomeado para o substituir Chrysantho Antonio Pinto.

Vagas de desembargador

O ministerio da justiça solicitou do Supremo Tribunal a indicação do nome do desembargador a quem cabe o preenchimento da vaga deixada pela aposentadoria do sr. conselheiro Innocencio Marques de Araujo Góes, e a lista dos 19 juizes de direito mais antigos, afim de serem desses nomes escolhidos os quatro que devem preencher os lugares de desembargador, vagos pelas promoções ultimamente feitas para ministro do Supremo Tribunal e aposentadoria do desembargador Quintiliano José da Silva.

Quanto a primeira parte, foi indicado o sr. desembargador da Relação de Porto-Alegre Luiz José de Sampaio; e quanto a segunda, foi remetida a seguinte lista:

- 1º Joaquim José Henriques, 2º barão de Santa Candida, 3º Augusto Cesar de Medeiros, 4º José Antonio Rodrigues, 5º José Ignacio Gomes Guimarães, 6º Manuel Alves de Lima Gordilho, 7º Thomaz Garez Paranhos Montenegro, 8º João Brazilio Moinhos de Vilhena, 9º conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, 10º Francilino Adolpho Pereira Guimarães, 11º conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, 12º Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, 13º Luiz de Albuquerque Martins Pereira, 14º Eraminondas de Souza Gouvêa, 15º José Secundino Lopes de Gomentoso, 16º Francisco Manuel Paraiso Cavalcanti, 17º José Maria do Valle, 18º Esmerino Gomes Parente, 19º José Manuel de Freitas.

Para reger a cadeira do Salto, municipio de Itú, foi nomeado Tancredo Alves do Amaral Coutinho.

Falleceu repentinamente, na madrugada do dia 5 do corrente na villa de Brotas, a exma. sr. d. Antonia Idalina do Amaral Albuquerque, mãe dos nossos amigos srs. Cherubim Vieira de Albuquerque, actual delegado de policia em exercicio e Julio Vieira de Albuquerque.

Fazendeira e dotada de raras virtudes, a finada era geralmente estimada, sendo extraordinario o concurso de pessoas que acompanharam o feretro ao cemiterio.

Era viúva do capitão José Vieira de Albuquerque e deixa abastada fortuna e numerosa descendencia.

A sua exma. familia enviamos os nossos sentimentos de pesar.

Pelo ministerio do imperio foi recommendada a mais rigorosa observancia da postura que prohibe excavações nas ruas e praças da capital do imperio durante os mezes de Dezembro a Março.

Lyceo de Artes e Officios

Começaram, ante-hontem a noite, os exames annuaes do Lyceo de Artes e Officios, achando-se presentes o sr. presidente da provincia e outros distinctos cavalheiros.

Todas as provas foram muito satisfactorias, correspondendo brillantemente á justa nomeada de tão útil estabelecimento.

Concluidos os trabalhos, o sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, presidente do Lyceo, agradeceu o concurso de todos os visitantes, dirigindo-se especialmente ao sr. presidente da provincia, que disse o orador, tornara-se digno da gratidão popular pela sua benevolencia para com a escola dos artistas e operarios.

Ao sr. conselheiro Leoncio respondeu o sr. Barão do Parahyba, saudando, em um brillante improviso, o Lyceo de Artes e Officios, cujos relevantes serviços á causa do ensino eram já notorios e incontestaveis e davam-lhe pleno direito á coadjuvação dos poderes publicos.

Compuzera-se a mesa examinadora os srs. conselheiro Leoncio, dr. Vieira de Carvalho, commandador Franzen, professor Galharão, Roso Lagoa e dr. Thomaz de Lima.

As 10 horas, terminados os exames, retirou-se o sr. presidente da provincia por entre vivas acclamações dos alumnos do Lyceo e dos numerosos circunstantes.

Continuam hoje a noite os exames das outras classes.

Autoridades policias

Foram exonerados, a pedido, Joaquim Fernandes Paes de Barros e Antonio Guilherme Hoppe dos cargos de 1º supplente do delegado de Capivary, e de 1º dito do subdelegado da mesma cidade, sendo nomeados o dr. Theophilo Nunes Sarmento e Fernando Eugenio Paes de Barros.

A pedido, foram exonerados Gabriel Ribeiro da Cunha do cargo de subdelegado do districto do Espirito Santo do Rio do Peixe e Francisco de Luz da Silva Leal do de supplentes da mesma subdelegacia, sendo nomeados:

Subdelegado José Leopoldino Ribeiro da Cunha.

Supplentes 1º Theophilo Gomes Nogueira, 2º Joaquim Silverio Corêa, 3º Manoel Jeronymo da Silva.

O Tribunal da Relação da corte negou provimento ao recurso contra a sentença do juiz do 5º districto criminal nos autos dos processos dos venudadores.

Deu-se em Campinas um desastre, assim referido pela Gazeta:

«Antonio Salvador estava a cobrir um edificio, á altura bastante grande quando teve a infelicidade de pisar em falso, vindo ao chão.

«Fracturou gravemente um braço a ponto de sahirem pedaços de ossos, fractura essa que deu-se na articulação cubital.

«Foi medicado pelos srs. drs. A. Florencie e Sergio Meira.»

A Luiz Pinto Homem de Menezes, amanuense da secretaria da policia, foi concedida a licença de trez mezes, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

Foram submettidos a castigo disciplinar, em Campinas, tres praças do corpo policial permanente que allí tomaram parte nas desordens de sabbado ultimo, conforme noticiamos.

Merado de Santos

A 7 venderam-se 6,000 saccas na base de 58800.

Table with market data: Mercado firme, porém calmo. Entraram naquelle dia... Entraram desde 1º... Sahidas desde 1º... Vendidas desde 1º... Existencia em primeiras mãos... Em segundas mãos para embarque...

O Diario Official de 7 do corrente publicou o seguinte:

«Em telegramma do Pará, publicado hontem em um dos jornaes desta capital, lê-se «que constava que o presidente daquella provincia levára instruções para sancionar o projecto de orçamento tal e qual passasse.»

«Não é isto exacto. As unicas instruções que levou o presidente do Pará, como todos os seus collegas, foram—procurar por todos os modos constitucionaes haver das assembleas provincianas a lei de meios, afim de se evitar o regimen extra-legal, sem que, entretanto, pelas mesmas instruções ficassem os presidentes coarçados na liberdade e dever, que lhes assiste, de negar sanção aos projectos de lei, nos casos mencionados no Acto Adicional.»

Reassumio hontem o cargo de chefe da 6.ª secção da secretaria do governo, o bacharel João Pedro da Veiga Filho, que se achava em gozo de licença.

Homenagem a José Bonifacio

Realçou-se ante-hontem, no theatro S. José, a annunciada solemnia organizada em honra á memoria do fallecido conselheiro José Bonifacio.

A sala do theatro, preparada para esta cerimonia, offerencia imponente aspecto.

Todas as ordens de camarotes haviam sido externamente cobertas com estofos de lucto e entre as columnas pendiam cortinas e fêstões da mesma fazenda. Distictos e legendas allusivos á vida publica do findo senador haviam sido profusamente collocados entre a ornamentação da sala.

O panno ao fundo do palco, trabalho do scenographo sr. Claudio Rossi, era de bello effeito e parece haver sido inspirado pela exacta comprehensão dos sentimentos daquelles que o encomendaram.

No proprio tablado erguia-se um trabalho scenographico representando um catafalco sobre o qual estava representado o corpo do senador José Bonifacio coberto a meio pela bandeira nacional e juncto ao qual se erguiam diversos vultos allegoricos do pesar e desespero.

Este segundo trabalho do sr. Rossi, que allias lembra o tumulo de José Bonifacio, do tempo da Independencia, projectado pelo escultor R. Bernardelli, não foi de equal effeito ao do primeiro.

—Está ahí a senhora! exclamou Marietta, que se tinha sentado, sem cerimonia, ao lado de Oscar, que ella achava cada vez mais rigido, e que saboreava em sua companhia calices de chá friezeu verde, correu a abrir a porta limpando a boca.

—Meio minuto depois, Sophia entrou na sala do jantar. —Jantaste? perguntou ella ao irmão. —Jantei perfeitamente, mana, e gozo-me disso! Quando quizeres tornarei pensão em tua casa. Neste momento saboreio o meu café e affago os meus liciores. Palavra de Oscar, a casa é boa!

Dois grupos de cavalheiros tomaram assento de cada lado do catafalco. No da esquerda estavam o sr. conselheiro Dantas, que presidiu a sessão, a convite do sr. Brazilio Machado. Entre esses cavalheiros notavam-se alguns representantes de comissões nomeadas para assistir a cerimonia.

A's 8 1/2, estando a sala repleta de pessoas pertencentes a todas as classes sociaes, começou a cerimonia pela execução de uma marcha fúnebre executada por uma orchestra que tambem tocou outros trechos do mesmo genero entre os curtos intervallos dos discursos.

Em seguida foram lidos os seguintes discursos: Conselheiro Dantas, discurso inaugural; conselheiro Ruy Barbosa, discurso officiaes cuja leitura durou cerca de tres horas; dr. Brazilio Machado em nome da commissão; dr. Alfonso Celso Junior que por accaso achava-se na capital e foi convidado para tomar a palavra na sessão civica; Barão Homem de Mello; sr. Herculano de Freitas em nome de estudantes da Faculdade de Direito e sr. José Feliciano no de alumnos da Escola Normal.

A cerimonia terminou cerca de trinta minutos depois da meia noite, tendo sempre reinado ordem e silencio enquanto fallavam os oradores.

A commissão organisadora desta homenagem á memoria do senador paulista deve ter tido satisfação pelo bom exito alcançado.

Alguns cartas de liberdade foram lidas durante a solemnia e entregues aos escravos manumittidos.

Escoltados por seis praças do corpo policial permanente, chegaram hontem á capital os criminosos escravos Paulo Margal, Laurindo e Isaías, condemnados ultimamente pelo jury de Araraquara, os quaes vão ser recolhidos á penitenciaria.

Estes escravos foram autores do assassinato de Cornelio Correia, filho do sr. Raphael Correia da Silva, fazendeiro residente no municipio de Araraquara.

Para o cargo de inspector litterario de Capivary, foi nomeado o dr. Theophilo Nunes Sarmento, em substituição do padre Haroldo de Tracy do Prado de Camargo Dautre, que falleceu.

Refere o Diario do Rio Claro:

«Foi trazido para esta cidade e entregue ao sr. delegado de policia, um preto velho que, andando hontem pelos trilhos da linha do Rio Claro, perto da estação de Oliveira, escapou por um triz de ser esmagado pela machina do trem de passageiros que vinha para esta cidade.»

O sr. chefe da estação de Oliveira, julgando o preto louco, por que o vio andar sobre os trilhos pouco se importando com os apitos que em aviso lhe fazia a machina, prendeu-o e enviou-o ao sr. delegado de policia desta cidade que o poz em liberdade.»

Entrou a 7 do corrente no porto do Rio de Janeiro o cruzador Almirante Barroso, da marinha de guerra nacional.

A proposito, escreve o nosso collega do Rio de Janeiro:

«O Almirante Barroso fez um gyro no estrangeiro e em alguns pontos do Imperio; grangeando a nossa distincta officialidade os maiores creditos e sympathias.

«Em Pernambuco o Almirante Barroso foi alvo de brillante manifestação das senhoras, recebendo uma rica bandeira por ellas bordada.

«E' official deste navio S. A. o Pincipe D. Augusto.»

Companhia Ituana

Lê-se no Rio de Janeiro: «A companhia Ituana, da provincia de S. Paulo, emittiu por intermédio de seu agente nesta praça, o sr. José Ricardo Wright, um emprestimo de 70 mil libras, em debentures de 50 libras a juro de 6 1/2 % ao anno, pagavel semestralmente em ouro, nesta praça e nas de Londres, Paris e Lisboa, com amortisação annual de 1/2 %.

E' representante dos portadores dos debentures, e encarregado do pagamento periodico de juros e amortisação, o Banco Industrial e Mercantil.

«Foi uma excellente operação, que muito abona e recommenda o tino e actividade do habil negociador, o sr. J. R. Wright.»

A alfandega de Santos rendeu de 1.ª a 7 do corrente rs. 291:833:318, e a meza de rendas no mesmo periodo rs. 92:759:847.

Por causa de um anel avaliado em 500 réis, domingo ultimo, ás 4 horas da tarde, na cidade do Amparo, José Francisco Leite, carpinteiro feriu mortalmente com tres tiros de revolver á Carlos Felippotti, official de ferreiros de revolver á Carlos Amparense.

«Deu causa a isto uma troca havida entre os dous. Carlos tinha um anel e José um cachorro preto. Entre ambos ajustaram a troca dos dois objectos e assim o fizeram, passando a ser possuidor do cachorro o offendido e do anel o offensor.

O caso tinha se dado ha tempos. Neste fatal dia José Leite soube que o anel não era de ouro, e o cachorro era de pura raça, e, ou porque se se arrependesse do negocio que tinha feito,

—Não foi difficil e eu até disse de mim para mim que esta noite havia de enredar-te.

—Oscar, estás gracejando commigo? —Eu não faria isso depois de comer tão bom jantar á tua custa.

—Ha mais de um coupé amarelo em Paris... —E' possível, mas aquelle era o teu, com as duas inicias do teu nome e sobrenome Sophia Rigault, pintados no meio da portinhola, com um ramo de rosas por cima... —Tu viste as duas letras? Tu viste a grinalda de rosas? exclamou Sophia cujo rosto annuviou-se repentinamente.

—Como estou te vendo! A moça levantou-se dando na mesa um murro que fez saltar os copos e tremor os pratos.

—Que é isso? perguntou o ex-mascate muito admirado. Que vespa te picou? Em summa que é que tens?

—Tenho que estou roubada! replicou com violencia a dona do coupé amarelo, tenho que o que dizes é verdade, esvaziaram-me a casa da Pie!

—Esvaziaram a tua casa? —Sim esvaziaram. Porque, repito-te, não fui eu quem estive no meu carro na rua de Charenton.

—Deverá? —Eu tenho ar de estar gracejando? A incerteza é um supplicio que não posso mais supportar! Quero saber o que ha! Quero saber sobre o meu jantar que viste a minha cabeça e envolver-se na mantilha que tinha atirado em cima de uma cadeira quando entrou na sala de jantar.

to, ou porque se julgasse lezado quiz desfazer-o e daqui resultou a atterção, e ameaça de parte a parte.

Os dous são quasi visinhos fronteiros e atterção tomou maior vulto tanto a casa onde trabalhava offensor, resultando daqui José Leite entrar em casa, tomar um revolver e aproximando-se de Carlos, disparou á queima roupa tres tiros e prendendo tres balas uma off-n-del-o na região thiroidea, outra na região hipochondriaca esquerda e a terceira na crestallia direita.

Em seguida penetrando pela porta da officina onde o offendido trabalhava e encontrando no quintal uma cabra atirou-a offendendo ainda o inoffensivo animal e evadindo-se em seguida pelos quintaes.

Acudindo diversas pessoas levaram para a casa o ferido.

Sendo chamado o dr. Salvador Dionnici, procurou extrahir as tres balas, porém apenas conseguiu extrahir a que penetrara na crestallia direita, ficando as outras por se acharem muito profundas.

O estado do ferido ainda que seja grave, dá esperanças de salvavel.

A autoridade procedeu ao auto de corpo de delicto.

O criminoso não foi ainda capturado, posto que se diga que está occulto no municipio.

Serviço postal

A administração do correio de S. Paulo, expedirá malhas em 11 do corrente pelo vapor Ararumã—para Cananéa, Iguape, Xiririca e Jaguary de Xiririca, recebendo registrados até ás 4 horas da tarde de 10 e a correspondencia ordinaria até ás 6 horas.

Em data de 27 de Novembro ultimo expedio o ministerio da fazenda a seguinte circular n. 31: Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara aos srs. inspectores das thesourarias de fazenda que a prisão administrativa dos responsaveis alcançados para com a fazenda publica, e de que trata o decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, é admissivel ainda depois de demittidos os ditos responsaveis, conforme explicaram os ordens n. 33 de 3 de Abril e n. 90 de 30 de Julho de 1850, que devem ser fielmente observadas.—F. Belisario Soares de Souza.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 9 de Dezembro

De Angelo Fenili.—Com informação da contadoria diga o sr. dr. procurador fiscal. Do dr. Manoel de Moraes Barros.—Por seu procurador, o dr. Adolpho Affonso da Silveira Gordo.—Junta-se á precatória.

Do Dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa.—Informe á contadoria.

Exames de preparatorios

ARITHMETICA Approvado simplesmente Octavio Justiniano de Moura Chagas. Cinco inhabilitados, sete não compareceram, um teve prova nulla e um não entregou a prova.

INGLEZ Approvados plenamente Carlos H. Machado de Oliveira, Luiz Branco Virgilio Guerreiro Maia, Elias Meyer.

Simplemente Plinio Jorge Montenegro, Alvaro Augusto da Rocha Corimbaba, Bernardino da Rocha Carvalho Junior.

Um não compareceu á prova oral e sete não compareceram á escrita.

HISTORIA Oito reprovados e um levantou-se.

Hoje serão chamados a oral de Historia ás 11 horas. Gastão Galhardo Madeira, José Lobo Passanha, Alberto do Rego Rangel, Antonio Pinto de Almeida Ferraz, Guilherme Carlos da Silva Telles, Joaquim Sebastião de Macedo, Luiz Guilherme de Medeiros, João Baptista Vital.

Devem ser chamados hoje para a prova escripta ás 8 horas e oral ás 11 horas os srs. Amancio de Oliveira Andrade, Alfredo Augusto da Fonseca, Felinto Elydio de Araujo Lopes, Alberto Alves Guimarães, Arthur Norberto de Azambuja, Pedro Teixeira da Motta Filho, Manoel José Monteiro da Silva Junior, Virgilio de Almeida Cabral, Manoel Pedro de Oliveira, Alfredo Gonçalves de Oliveira, Gustavo Pereira Pinto, Antonio Carlos da Rocha Fragozo, José Bnato de Toledo, João José Alves, Antonio Vicente da Silveira Xandó.

Hoje serão chamados á prova escripta e oral de Inglez, ás 11 horas (ultima chamada): João Melchert, Mario de Oliveira Arruda, Octavio Justiniano de Moura Chagas, José Joaquim Monteiro de Castro Sobrinho, Paulo de Almeida Nogueira, Nestor Soares Cayuby, Augusto da Costa.

O carro parou na estrada de ferro de Vincennes. La partir o trem das nove horas e cinco minutos para Varenne Saint Hilaire.

Sophia tomou dous bilhetes para Parc-Sain-Maul.

Alli apearam-se ás dez horas menos dez minutos e não chegariam a la Pie antes de dez horas e um quarto.

Luigi Paroli e o armeiro Luigi li tinham chegado ás quatro horas e meia.

Uma noite muito escura tinha succedido ao crepusculo de um dia curto do mez de Dezembro, quando Angelo transformado em cocheiro, depois de terse complicado quanto á estrada a seguir, fez o cavallo parar em frente á quinta de Sophia Rigault.

Luigi poz lentamente o pé em terra, abriu o portão e mandou entrar o carro.

—Fique ahí, disse elle em voz alta a Paroli, vou prevenir.

Depois, ajudado a descer a menina que a emoção de uma especie de terror instinctivo fazia tremer, levou-a para a casa no meio das trevas.

Emma-Rosa, em voz tão baixa e tão fraca que mal se ouvia, perguntou: —Esperam-no?

—Sim e não, respondeu Luigi. Não se sabia com precisão a que hora chegaríamos, uma chusma de circumstantes imprevisas podiam retardar-nos, mas tudo está preparado para nos receber. E' para aqui que os nossos amigos hão de trazer a sua mãe logo que ella estiver livre.

Dizendo isto o armeiro abriu a porta da casa cujas janelas estavam hermeticamente fechadas.

Levou Emma-Rosa para uma sala onde ainda ardia um fogo de carvão de pedra, que elle tinha accendido de manhã antes de partir para Paris, porque tinha descoberto na adega um resto de combustivel.

A claridade desse fogo alumiaava fragmentos a sala.

Guimarães, Urbano Ferreira de Abreu Galvão, Carlos Mendes, José Alves Pereira de Mello, Luiz Barbosa da Silva, Celestino Gomes da Cunha, Hermodogeno Brenha Ribeiro, Julio Mario Salusse, José Ovidio Marcellos Romeiro, Emilio do Lago, Herculanio Anhaia, Antonio Vicente da Silveira Xandó, Justiniano Arthur de Mello Vianna.

—Previne-se aos srs. examinados que deverão apresentar certidão de approvação em portuguez.

Assassinato e ferimentos graves

Ha poucos dias, na freguezia de Ibitinga, distante treze leguas de Araraquara, Paschoal Angelo Perrone feriu gravemente um escravo á facadas e encerrou-se em casa de sua residencia.

O inspector de quarteiro acompanhado de algumas pessoas do povo allí compeçou para effectuar a prisão do criminoso, que oppoz tenaz resistencia armado de faca, espingarda e garrucha.

O inspector aproximando-se de Perrone, para agarral-o, recebeu deste cinco facadas no peito, uma das quaes, no coração, matou-o instantaneamente.

O famigerado criminoso, verdadeira fera, feriu ainda outras pessoas, duas das quaes gravemente.

Final, após renhida lucta, conseguiu-se prendel-o e conduzi-lo para a cadeia de Araraquara.

Ante-hontem ás 9 da noite, apresentou-se á estação da Consolação um menor de nome João Pereira da Silva, trazendo um ferimento na cabeça, declarando haver sido offendido por Amaro Pinto. O subdelegado de policia do districto tomou conhecimento do facto.

Falleceu, a 4 do corrente, em Pindamonhangaba, a exma. sr. d. Anna Leopoldina de Toledo Nobrega, virtuosa esposa do sr. commandador José Raggio Nobrega, residente em Campinas.

A desditosa senhora, mãe de numerosa familia, tinha ido aos Campos do Jordão, á procura de allivio para a molestia pulmonar de que veio a succumbir em Pindamonhangaba, ao regressar para Campinas.

Antonio Augusto foi transferido hontem da estação de urbanos do Braz para a cadeia publica por infração do termo de bem viver.

JURY

Presidente, o sr. dr. Antonio de Anhaia Mello. Promotor, o sr. dr. Ernesto Leite da Silva. Escrivão, o sr. F. Lyrio.

Aos trabalhos do tribunal só compareceram hontem 10 jurados.

Ficaram dispensados os juizes de facto Antonio Teizen e Salvador Dias da Silva; e multados os que não justificaram as faltas.

Procedeu-se ao sorteio de 32 juizes da urna supplementar, que recaiu nos cidadãos: Olyo de Castro Pompêa.

Dr. Rodrigues de Toledo e Silva. Dr. Ernesto M. da Silva Ramos. Carlos Miguel Izacson.

João C. Keller e Arruda. Major Pedro Gomes de Moraes Dente. Aurelio Augusto Vaz.

João F. de Moraes Nobrega. Fra cisco Xavier de Barros. Dr. José Custodio Alves de Lima.

Capitão Paulino José Soares de Souza. Dr. Eugenio Vautier. Dr. Antonio Dino da Costa Bueno.

Commandador Bento José Alves Pereira. Antonio Teixeira de Carvalho Filho. Capitão Francisco C. Augusto de Andrade.

Felissimo Vieira Cordeiro. Lucas da Silveira Bueno. Tenente José Innocencio Alves Alvim.

Antonio José Vaz. Roberto José Tavares. Dr. Luiz Pereira Dias. Dr. João Pereira Monteiro.

Dr. Sergio F. de Soeira Castro. Afonso Corumbá da Fonseca. Augusto Urloste.

Francisco F. Ennes Sobrinho. Joaquim José das Chagas. Raphael Tobias Leme.

Antonio Soares Muniz Junior. Alferes Antonio B. de Miranda Oliveira. Alferes José Olegario de Almeida Moura.

Na fazenda do sr. Dias de Andrade, municipio de Pirassununga, um escravo menor foi apunhalado por um carro de bois, passando-lhe as rodas sobre o corpo, offendendo-o gravemente.

Deve estrear-se amanhã no S. José o prestidigitador Conde Patrizio de Castiglione, já conhecido do nosso publico. Em outra secção desta folha vae inserto o respectivo annuncio.

Serviço Postal

A administração do Correio de S. Paulo, expedirá malhas em 11 do corrente para Cananéa, Iguape, Xiririca, Jaguary de Xiririca, Paranaíba, Antonina, Curitiba, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo registrados até ao meio dia e a correspondencia ordinaria até ás 2 horas do mesmo dia.

—Agora, tornou Luigi, tiremos os comestiveis que estão na caixa do coupé e entremos. Faz um frio de rachar. Estou com os dedos gelados.

Bastou um momento para tirarem da caixa as provisões e os dous cumplices entraram rapidamente na casa.

FOLHETIM (101) A HERVANARIA POR XAVIER DE MONTÉPIN TERCEIRA PARTE OS OLHOS DE EMMA-ROSA III (Continuação) Durante todo o tracto o apaixonado de Emma-Rosa não pronunciou uma palavra, nem mesmo em resposta ás que Renato lhe dirigia.

Hospedaria de Imigrantes

Existiam hontem alojados n'esta hospedaria 332 imigrantes. Chegaram pelo expresso do norte mais 133. Total, 465.

Escola Normal

Resultado dos exames de hontem:

Habilitados

Juvenal G. Moraes Fernandes, Braziliense de Azevedo, Francisco de P. Santos, Joaquim V. de Campos e Adherbal de Paula Ferreira.

Habilitadas

Flavia Grossi, Maria Emygdia Prado, Maria de Alencar, Maria Ernestina Varella, Carlota de P. Ferreira, Maria das Dóres Pinheiro, Avelina Marcondes Martins, Isabel Braziliense Carneiro, Rachel de Castro, Antonia Bonilha, Auxilia Invernizzi e Francisca Carneiro dos Santos.

Amanhã serão chamados:

Sala n. 1

Laurinda Josepha Gomes, Adelaide de Azevedo, Anna Athayde de Andrade, Adalgisa de A. Segurado, Maria de E. Telles, Leonor Augusta dos Santos, Ignês de Aquino Leme, Rita Cassia de Paula, Geraldina Ramos dos Santos e Castro, Anna M. de A. Botelho, Julieta Marcondes Torres, Regina Alexandrina de Oliveira, Auta Theodora de Camargo e Marta E. Botelho.

Sala n. 2

João B. Parnahyba Campos, Isidoro da Conceição Dencar, Arnaldo da Costa Braga, Julio Marcondes Homem de Mello, Augusto T. Pinto, Francisco Vaz de T. Junior, Joaquim de Paula Lemos, Eugenio W. Gonçalves Campos, João B. do Amaral Vasconcellos, Gabriel de Oliveira Rocha, Sebastião de Godoy, Alvaro A. da Rocha Corimbaba, José Isidoro Cruz, José A. Moraes, Francisco Luiz da Silva, Bento Vieira de Moura, Fernando Rodrigues, Mario Magalhães, Arthur Raggio Nobrega, Hilario Pereira M. Junior, Faustino J. de Oliveira Junior e Justiniano de Mello Taques.

Tomou posse, a 7 do corrente, do cargo de chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro o dr. Manoel José Espindola.

Em Tatyhy, ha poucos dias, Quintiliano de tal, por autonomia Pelludo, e Francisco de tal, vulgo Quati, arrombaram a casa de Antonio Alves dos Santos e, armados o primeiro de uma folha de espada e o segundo de cacete, espancaram uma pobre mulher de nome Maria Francisca Alves, a cujos gritos accudiu seu pae Antonio Alves, que a muito custo conseguiu livral a da sanha dos aggressores.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto e procedeu a auto de corpo de delicto.

Obituário

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 7: Joaquim da Cruz, 18 annos, fallecido na penitenciaría: marismo. (Atestado do dr. Villaga.)

Amaro de Andrade, africano, 90 annos, fallecido no hospital de caridade, ao entrar. (Atestado do dr. Cantinho.)

Flavia, 13 mezes, filha de Luiz Augusto da Silva, morador na freguezia de Santa Ephenigia: atrepsia. (Atestado do dr. Arthur Ephenyino de Souza Azevedo.)

Maria, 14 mezes, filha de Felicia de tal, moradora na freguezia da Consolação: hydrocephaloide. (Atestado do dr. Nicolao Pereira de Campos Vergueiro.)

Vicente Tenhio, recém-nascido, filho de Domingos Tenhio, morador na freguezia da Sé: marismo. (Atestado do dr. J. B. de Agostino.)

Um feto do sexo masculino, nasceu morto, filho de Eva Pines, moradora na freguezia da Consolação: inviabilidade. (Atestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Um feto do sexo feminino, nasceu morto, filha do italiano José Severiano, morador na freguezia da Consolação: inviabilidade. (Atestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Virginia, 5 mezes, filha de Cosme Alves, morador na freguezia da Sé: enterocolite. (Atestado do dr. João Thomaz de Carvalho.)

Geraldino, 10 mezes, filho de Antonio Geraldo dos Santos, morador na freguezia da Sé: lombrigas. (Atestado do dr. João Thomaz de Carvalho.)

Dia 8: Adalina, mez e meio, filha de Simon Leclere, morador na freguezia da Sé: stomatite-apthosa. (Atestado do dr. Luiz Cruz.)

Julia, 23 annos, casada, moradora d freguezia de Santa Ephenigia: lesão cardiaca. (Atestado do dr. Mesquita.)

João, 6 mezes, natural da Ilha da Madeira, filho de Manoel Gonçalves Varella, fallecido no alojamento de imigrantes: atrepsia. (Atestado do dr. Mariano Costa.)

TELEGRAMMAS

Montevideó, 7 de Dezembro

Consta que vão ser restabelecidas as communicações postaes com a Republica Argentina, sendo as cartas depositadas em lugar apropriado no Lazareto, onde serão submettidas a rigorosa desinfecção.

Buenos-Ayres, 7 de Dezembro

A epidemia está estacionaria; hoje o numero dos casos novos e o dos obitos, tanto na cidade como nos outros lugares, é mais ou menos o de hontem. Felício em Valparaiso o notavel cidadão argentino Mariano Sarraute.

Montevideó, 8 de Dezembro

A administração central dos telegraphos do Estado obsequiou-nos com o seguinte telegrama: «Uma forte trovada impede as communicações telegraphicas com a Republica Oriental.»

Buenos-Ayres, 8 de Dezembro

A epidemia continúa a fazer estragos, porém com menos intensidade. Na cidade morreram quatro pessoas, sendo 13 os doentes atacados hoje pelo cholera. Em Rosario houve 26 casos e 22 obitos, e em Cordova seis mortes, não se dando nesta cidade nenhum caso novo. (Jornal do Commercio.)

Pariz, 7 de Dezembro

A crise ministerial continúa. Asseguram pessoas bem informadas que o presidente Grevy não encontra quem queira se encarregar de organizar novo ministerio. Alguns jornaes aconselham a formação de um gabinete que apenas se occupe de administração, sem distincção de côres politicas.

Washington, 7 de Dezembro

O secretario do thesouro no gabinete norte-americano apresentou hontem ao congresso o projecto de orçamento para o anno de 1887. Aproveitando a occasião para desenvolver o seu programma, o ministro estudou a situação melindrosa em que se acham as industrias americanas, sobretudo as fabricas de tecidos, e apontou como remedio a supressão dos direitos cobrados sobre as lãs.

Nova-York, 7 de Dezembro

A sociedade secreta dos femininos elegu para seu chefe O'Donovan Rossa, o celebre invençavel irlandez.

Londres, 8 de Dezembro

O Marquez de Hartington, pronunciou n'um meeting, um importante discurso, onde tratou sobretudo da Irlanda. Elle declarou que sobre essa questão existia na camera dos communs uma alliança entre os unionistas liberes e os conservadores, e que o ministerio Salisbury podia contar com o apoio decidido desses duas importantes fracções da camera baixa. (Agencia Havas.)

SECÇÃO LIVRE

S. Luiz do Paralytinga

Ilmo. sr. dr. juiz da procvetoria

V. S. que tto solicito tem sido em chamar as contas os tutores testamentarios, por que não chama o testamentario de d. Maria Gertrudes da Penha fallecida ha mais de 5 annos, pois o feliz testamentario está no gozo dos bens e da vintena até hoje.

O engelo tripa.

Lenções

Nesta data, perante o sr. dr. juiz de direito da comarca, apresentei reclamação contra a validade da eleição para juizes de paz feita nesta parochia no dia 14 de Novembro ultimo.

As nulidades são innumeras: basta dizer que a organisação da respectiva mesa foi feita no dia da eleição a dez horas da manhã, e os trabalhos da eleição começaram as onze.

Outras muitas e irremediaveis vieram todo o processo da referida eleição como deixei patente na reclamação que fiz. Consta por aqui que pretendo frustrar esta minha tentativa por meio de quasivas torpes. Não creio em tal. Todavia, o que houver, trarei ao conhecimento do publico.

Lenções, 4 de Dezembro de 1886.

MANOEL AMANCIO DE OLIVEIRA MACHADO.

Appello de confiança aos meus collegas

Tenho concluida uma obra em dois volumes, intitulada: «Notas de um viajante e apreciações scientifico-litterarias.» No Brazil, infelizmente, não existe hoje um só editor, e portanto, o auctor ou tem de inutilisar o que escreve, como Penelope inutilisava a tã depois de fiada, ou tem de ser o editor dos seus proprios escriptos, condemnando-se a um dispêndio exorbitante, visto serem as edições excessivamente caras no Brazil, ou tem de se fazer imprimir no estrangeiro, onde a mão de obra é muito mais barata, mas as incorrecções typographicas frequentissimas e muitas dellas torpes, porque as provas são revistas por individuos inhabilitados ou pouco zelosos, a não ser que o auctor tenha a pachorra de ser o revisor daquellas, a uma distancia de seiscientos leguas. Imagine-se a demora e os outros inconvenientes possiveis!

Em vista disto, dirijo-me franca e confiadamente aos meus dignos collegas no sacerdocio, para invocar a sua efficaz coadjuvação, em ordem a effectuar-se a publicação deste meu manuscrito, que, ao menos pela grande variedade de assumptos religiosos, scientificos, ethnographicos, litterarios que encerra, lhes causará não escasso interesse, além do esmero de dicção com que me propuz a escrever-lo.

Toda a somma com que ss. rvmas. concorrerem, será remittida ao meu collega e amigo, o rvm. sr. padre Alberto Gonçalves, muito distincto lente de geometria no Seminario Episcopal de S. Paulo, ou a quem elle, por motivo de ausencia, deixe encarregado de perceber as ditas sommas.

Se porventura algum cavalheiro, embora estranho á minha classe, se dignar igualmente coadjuvar-me no sentido apontado, cordalmente lho agradeço desde já.

Logo que a cifra collectiva attinja 1500\$000, entregarei o livro ao editor King, para que de immediatamente principio á impressão. Espero do espirito de colleguismo dos ecclesiasticos a quem tenho a honra de me dirigir, que as entregas ou remessas pecuniarias serão feitas assaz presto para que o trabalho typographico possa principiar nos meados de Janeiro proximo, sem falta, e o primeiro volume posto em circulação por todo o mez de Março ou Abril.

Nota-bene. Permittam os meus amigos no sacerdocio e os meus confrades no amor das letras portuguezas lhes submetta duas condições, para minha essenciaes. A primeira é que não assignem por forma de subsidio, um certo numero de exemplares, porque o resultado certo deste expediente (como sei por experiencia) é ficar a tiragem nas mãos de 30 ou 40 assignantes e não ser expulsa a obra, porque pouquissimos se dão a esse trabalho; segunda, que não se limitem a inserver a quantia com que cada um concorre, mas a entregar-me, nesses occasiões, porque, depois, o esquecimento, perfeitamente possivel, apaga o dividendo na memoria do contribuinte, e quem se vê embarçado para com o editor, é o signatario deste appello.

Desnecessario é declarar aqui que me farei cargo de offertar a cada um dos co-editores do meu livro, um exemplar d'elle, nitidamente encadernado. Jundiaby, 1.º de Dezembro de 1885. Padre SENNA FREITAS.

S. Bernardo

O DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1886 É A INAUGURAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO PUBLICA NA FREGUEZIA DE S. BERNARDO.

Parece incrível, porém é real, o que passo a escrever, mencionando tudo quanto ali se passou, durante alguns dias de trabalho e fadiga, com 8 lampoas, que fiz para illumina a freguezia de S. Bernardo, por ordem da illustrada camera de S. Paulo, encontrando nesses habitantes toda sorte de amabilidades, sem distincção de nacionalidade.

O illm. sr. dr. Paça, engenheiro da colonia italiana, muito concorreu para abrilhantar essa pequena festa em o dia 2 de Dezembro, com fogos, uma boa musica, que se prestou gratuitamente, para mais realce da pequena festa.

Assestos repitava a matiz, e o sr. engenheiro de bandeira em punho e a musica que o acompanhava de baixo de roffes, dava vivas a D. Pedro II. ao progresso da provincia de S. Paulo, e bem assim aos illustres camaráes de S. Paulo.

Chegando a casa do rvidm. padre Lustosa fomos obsequiados com um copo de agua, onde trouxeram-se diversos brindes acompanhados com a competente musica.

Depois fomos e aprimentar o distincto professor publico sr. Jeronymo, que tambem nos offereceu um copo de agua, tocando-se diversos brindes, e proferindo o mesmo um bonito discurso, retirando-se a comitiva sumamente satisfeita.

A noite era linda e offerecia as pompas necessarias para um momento de festa. A luz cobria de luz nosso solo brasileiro,

e sobre um manto azulado distinguia-se uma infinidade de estrelas, que, tremendo, brilhavam e ao seu repellido de uma boa musica os ecos ao longe se ouvia n, como estampido de um trovão, como a possuir, que ao longe se faz ouvir, do poeta melancolicos, e de prophetas da grande renouçã de todas as epocas nas paginas da litteratura.

Finalmente concluiu-se a festa, tocando a musica e hymno nacional em casa do digno subdelegado de policia Francisco de Oliveira Salles.

Gratas recordações do dia 2 de Dezembro e dessa população e do sr. subdelegado, que de bom grado offereceu-me sua casa.

ELISARIO CARLOS DE PAIVA.

Fundido e fabricante de lampoas—residência, rua de Santo Amaro n. 25.

Representação

Ilmo. exm. sr. dr. presidente da provincia. Os abaixo assignados, negociantes, industrias, capitães, proprietarios e mais pessoas domiciliadas no município de esta capital e seus arredores e em Santo Amaro sendo informados de que acham-se penitentes de despacho de v. exc. os recursos da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo das deliberações da Camera Municipal concedendo a diversos cidadãos nacionaes e estrangeiros, licença para assentamento de trilhos para bondis em alguns arrabaldes e ruas desta cidade, vêm respeitosamente pedir a v. exc. que se digno de, tomando em consideração as informações da Ilmo. Camera Municipal que attendeu aos interesses dos seus municipios, negar provimento a esses recursos; por isso que a serem elles providos, ficara o municipio privado de melhoramentos geralmente reclamados e attendidos pelos seus immediatos representantes, os vereadores, sem discrepância de um só voto. Si o despacho de v. exc. negando provimento a taes recursos induzisse a violação de direitos de terceiros, os abaixo assignados não viriam á presença de v. exc. para represent-los contra a pretensão da actual camará que á sombra de um contracto caduco, não tracta de satisfazer as conveniencias do publico e tanto em pedir que outros as satisficam.

Tendo sido demonstrado a sociedade pela Camera que a Companhia carece do direito para pretender o que pretende e que á mes na Camera compete fazer as concessões de linhas de bondis, como opinou igualmente o exo. Ministro da Agricultura em despacho moderadamente por elle proferido, os supplicantes não hesitam em dirigir-se á v. exc. para solicitar que não consista que uma empresa particular anteponha os seus interesses aos do publico que concorre para a manutenção da provincia e para todas as obras municipaes.

Será uma causa de atraso para esta cidade a monopolisação que a Companhia quer fazer. V. exc., paulista intelligente, illustrado, bem intencionado, attenderá os supplicantes o esperar, á sua junta representação proporcionando com este acto de justiça a realisação de melhoramentos dos mais importantes para a capital da prospera e adiantada provincia de S. Paulo, cujos destinos acham-se confiados a v. exc.

PP. deferimento

EE. R. M.

(Continuação)

Dr. Adolpho Marcondes de Moura. J. Pinto Gonçalves (engenheiro civil). Antonio José Fernandes Braga (tenente-coronel).

Antonio Pereira de Mello. Sr. João Mendes de Almeida. Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida. João Fernandes da Silva. Alberto Gonçalves da Costa. Manoel Joaquim de Andrade Junior. Jasinio Mello.

Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos. Firmino Antonio de Campos Penteado. José Bernardo Malta. João Antonio Baptista Rodrigues. Francisco Antonio de Oliveira Filho. José Antonio de Lima Vieira. Antonio Euzebio Porthão da Silva. Manoel Avelino Vaz. João Aureliano de Toledo. Antonio Francisco da Silva Possidonio. José Moreira Lyrio. José Evaristo Alves Cruz. José dos Santos Vicente. Fortunato Corrêa da Silva. Antonio Martins de Miranda. Alfredo A. de Azevedo. Francisco A. Pedrosa. Antonio Augusto Pedrosa. Pompilio Viriato de Medeiros. Simão Leal. Manoel Pivoto Pinto. José Pereira de Mello. Antonio José Ozorio da Fonseca Junior. Pompeo Scuvero. Manoel Ferreira de Albuquerque. Alfredo Ribeiro dos Santos. Francisco J. da Silva. José Vieira de Moraes. J. Reviera. A. C. de Santa Barbara. Joaquim Leite Penteado. João Ribeiro dos Santos Camargo. Pedro Shaver. Arthur Pio Deschamps de Montmorency (engenheiro).

Ernesto Leite da Silva (dr). Francisco Hortia Junior (dr). Real Alvarez de Castro (dr). João F. de Oliveira Godoy. Arthur Barbosa. Jacintho Leopoldino da Silva. João C. de Moraes. Alipio J. Leite. J. Alencar Toscano Barreto. Arthur Bittencourt. J. Francisco da Silva Porthão. Antonio C. de Freitas. Carolino José Garcia. Manoel do Nascimento Moreira. Aurelio Vaz. João R. de Abreu Siqueira. Octavio C. Castello Branco. Miguel Archango Galvão Sobrinho. Antenor Coriolano dos Santos. Antonio Luiz de Oliveira. Antonio Carlos Streib. Julio Cesar de Souza. João Candido da Silva. Constantino Dias da Costa. Theotônio G. Corrêa. Martinho José Marques. João Francisco de Mendonça. Luiz Pinto Homem de Menezes (coronel). Antonio Mariano dos Santos (capitão). Nazareno Antonio de Oliveira e Silva. Antonio Francisco Ferreira de Carvalho. Randolpho das Chagas Santos. Henrique P. da Silva Lopes. Sebastião Lorena. Bento de Oliveira. Vigario Luiz Ignacio Taques Bittencourt. Benedicto Antonio da Silva (major). Manoel da Silva Machado. Augusto Antonio da Silva. Amaro Antonio da Luz. Fidelis Rodrigues da Silva. Luiz Gonzag de Miranda Guerra. Felismino Antonio de Moraes. Gustavo Adolpho Pinheiro. Antonio Forster. Joaquim Gustavo Pinheiro Guarany. Matias Schreiber. Evaristo Vieira Franca. Antonio Augusto de Miranda Guerra. Manoel José de Araújo. João Antonio de Lima. Adolpho Anastacio Hannickel. Francisco Gaetano Hannickel. Braz Antonio Galiano. Antonio B. Benedicto de Moraes. João Baptista de Salles Guerra. Eduardo Augusto de Souza. Domingos Alves da Silva. Pedro Carlos Helfeitem. João Porfirio de Souza. João Zeltner. Jorge Corsona. José Antonio da Luz Mendes. Thimoteo Antonio David. João Dias de Oliveira.

Francisco José Soares de Souza. Pedro Felipe Cabral. João Vicente da Silva. Manoel dos Santos Martins. Jesuino M. Alheio. Braga. Rogério Branco de Miranda. Joaquim Antonio de Araújo. Amaro Antonio de Araújo e Silva. Manoel da Costa Araoz. Amaro Antonio de Araújo. Manoel Vicente Ferreira Prado. Jolil Lerroy. Francisco Polhorst. Manoel Braga. Francisco José de Oliveira e Silva. Bento Branco de A. Mendes. Manoel Branco de Araújo. Antonio Manoel Vieira. Carlos Glen. Jacob Carlos Klein. Adolpho José Forster. Ricardo Leão Belfort Sabino. Guilherme Belfort.

Os medicos dão preferencia aos medicamentos solvares, facis de digerir, contendo grande numero dos elementos que entram na composição do corpo humano. E' por isso que elles aconselham o Xarope de quina ferruginosa de Grimalt e Co. que, além do seu sabor agradável, é sempre bem accito pelo estomago. Este Xarope, no qual se acham intumescidos combinados o phosphato de ferro e a quina real, combate com os melhores resultados a leucorrhéa, a anemia e o empobrecimento do sangue. E' de uma bella cor de rosa e em cada frasco deve exigir-se como garantia a marca de fabrica e o selo da casa Grimalt e Co.

Purgar com um confeito de forma seductora e de um sabor delicioso, que mais parece sair da confeitaria do que da botica, toma-se por um sonho á primeira vista. Porém perguntar-se ás mães de familia e ás creanças que o provaram uma vez e ellas dirão que esse purgativo é a Fruta Juliã, suave laxante reconhecido universalmente como o mais agradável e adequado á medicação da infancia, pois as creanças o tomam com verdadeira avidez.

EDITAES

Camara Municipal

O doutor Manoel Antonio Dutra Rodrigues, presidente da camara municipal desta capital, etc. etc.

Faz saber que em virtude da resolução da camara de 24 de Novembro findo, pelo presente se chama concorrentes, pelo prazo de 15 dias e contar da presente data, para a demolição dos predios sitos a rua do Seminario, entre a travessa do mesmo nome e a rua de S. João, aproveitando-se dos materiaes e devendo os proponentes se obrigar a espalhar no mesmo termo a terra que ficar depois da mesma demolição. As propostas deverão ser assignadas e seladas.

Secretaria da camara municipal de S. Paulo, 9 de Dezembro de 1886.

O secretario

5-1 Antonio Joaquim da Costa Guimarães

Secretariado do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, faço publico que, para provimento dos officios de tabelião do publico, judicial e notas e escrivão de civil e de escrivão de orphãos e de auzentes do termo de Santa Rita de Passa Quatro, são pretendentes os seguintes cidadãos: 1.º—Manoel Soares de Oliveira Santos. 2.º—Antonio Augusto de Araújo. 3.º—José Julio de Sant'Anna. 4.º—João Martins da Silva. 5.º—Daniel Joaquim Villela de Rezende. 6.º—Antonio Bernardino Vellozo. Secretaria do governo de S. Paulo, 9 de Dezembro de 1886.

O secretario da provincia, Estevam Leão Barrouil.

Arrematação dos dois predios, sitos a rua do Barão de Iguaçu, pertencentes á herança do Sr. José Vieira de Souza Pamplona, cuja avaliação acaba de ser reformada.

De conformidade com os editaes affixados, faço publico que no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas, em a rua do Barão de Iguaçu, e predios acima mencionados, o sr. dr. juiz de orphãos mandará fazer praça para arrematação dos mesmos predios que, são os seguintes: Um sobradinho, com tres janellas e uma porta, tendo jardim na frente com portão de entrada, sob n. 26, placa, cuja avaliação acaba de ser reformada na quantia de 1:000\$000. Uma casa terrea, de duas janellas e porta, tendo jardim com portão de entrada na frente e sotam em forma de chafet, no fundo, sob n. 28, cuja avaliação acaba de ser reformada na quantia de 1:500\$000. S. Paulo, 1.º de Dezembro de 1886.—O escrivão, Juario Moreira. 3-2

Arrematação dos dois predios, sitos a rua do Barão de Iguaçu, pertencentes á herança do Sr. José Vieira de Souza Pamplona, cuja avaliação acaba de ser reformada.

De conformidade com os editaes affixados, faço publico que no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas, em a rua do Barão de Iguaçu, e predios acima mencionados, o sr. dr. juiz de orphãos mandará fazer praça para arrematação dos mesmos predios que, são os seguintes: Um sobradinho, com tres janellas e uma porta, tendo jardim na frente com portão de entrada, sob n. 26, placa, cuja avaliação acaba de ser reformada na quantia de 1:000\$000. Uma casa terrea, de duas janellas e porta, tendo jardim com portão de entrada na frente e sotam em forma de chafet, no fundo, sob n. 28, cuja avaliação acaba de ser reformada na quantia de 1:500\$000. S. Paulo, 1.º de Dezembro de 1886.—O escrivão, Juario Moreira. 3-2

Arrematação dos dois predios, sitos a rua do Barão de Iguaçu, pertencentes á herança do Sr. José Vieira de Souza Pamplona, cuja avaliação acaba de ser reformada.

De conformidade com os editaes affixados, faço publico que no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas, em a rua do Barão de Iguaçu, e predios acima mencionados, o sr. dr. juiz de orphãos mandará fazer praça para arrematação dos mesmos predios que, são os seguintes: Um sobradinho, com tres janellas e uma porta, tendo jardim na frente com portão de entrada, sob n. 26, placa, cuja avaliação acaba de ser reformada na quantia de 1:000\$000. Uma casa terrea, de duas janellas e porta, tendo jardim com portão de entrada na frente e sotam em forma de chafet, no fundo, sob n. 28, cuja avaliação acaba de ser reformada na quantia de 1:500\$000. S. Paulo, 1.º de Dezembro de 1886.—O escrivão, Juario Moreira. 3-2

ANNUNCIOS

Loteria da provincia

A 1ª parte da loteria n. 101 será extrahida em 13 do corrente ás 11 horas da manhã. S. Paulo, 9 de Dezembro de 1886. O Thesoureiro, Bento José Alves Pereira.

NO PUBLICO

As officinas do «CORREIO PAULISTANO» acham-se mudadas para a rua do Imperador n. 10.

THEATRO S. JOSÉ

EMPRESA

Braga Junior & Comp.

Extrordensia novidade

O CONDE ERNESTO PATRIZIO DE CASTIGLIONE

Hoje reconhecido como o primeiro PRESTIDIGITADOR e ILLUSIONISTA do mundo, dará nesta capital

3 unicas funcções

apresentando só os trabalhos novos e aperfeicoados com que tem enthusiasmado as platéas de todos os lugares, e ultimamente a do Rio de Janeiro aonde deu perto de 20 funcções com um successo nunca visto

N'estas 3 funcções serão apresentados os famosos ESPECTROS IMPALPAVEIS.

O ESPELHO NEGRO

em que o conde Patrizio fará apparecer o retratos dos defuntos, que o povo indicar.

O GRANDE

FUZILAMENTO

sendo o conde Patrizio fuzilado á vista do publico, por um pelotão de soldados.

ASSILUETAS

Trabalho humoristico.

O POLORIANA

(KALEIDOSCOPIO GIGANTE)

O melhor aparelho que até hoje se tem visto, apresentando ao publico mais de 500 vistas das cidades, dos homens e dos acontecimentos mais notaveis do mundo.

As Sombrinhas

Sortes notaveis de prestidigitación, magia branca, escamoteação, o diabo a quatro, de effectos espantosos e completamente novos.

O conde Patrizio não repetirá nenhum trabalho, nas suas tres funcções n'esta capital, havendo cada noite completas novidades, programma completamente differente e cheio de attractivos e surpresas.

A estrêa terá lugar Sabbado 11. do corrente, com um programma variado e importante.

Os bilhetes para a funcção estão a venda na casa Garraux.

Camaretes de 1.º e 2.º ordem 150000 Camaretes de 3.º ordem 80000 Poltronas 30000 Cadeiras 20000

Tratamento da bocca

Elixir dentifricio

Este excellento elixir, formula do illustre e distincto clinico dr. Luiz Pereira Barreto, e preparado pelo pharmaceutico J. E. de Macedo Soares, deve ser preferido a qualquer outro, por ser além de aromatico, fresco e destruidor da carie, o dissolvente de todas as gorduras que adherem aos dentes, originando-lhes a sua destruição.

Vende-se a 1.000 rs. o frasco

Pharmacia Popular

5 RUA DA IMPERATRIZ 5

50-11 S. PAULO

Vende-se

85 metros de terrenos na rua da Gloria, com frente para a rua do Barão de Iguaçu, tendo de fundo 46 metros, até 80, estando a maior parte plantado com arvoredos parreiras. Trata-se com o dono, na loja de colheas, a rua do Imperador n. 5, que vende qualquer porção, e bem assim, outros terrenos em diversos arrabaldes, de 4\$ o metro até 30\$. 8-9 (3º domingo, e 6º)

Vende-se

uma casa na rua do Ipiranga n. 56. Trata-se na mesma. 3-3

ATENÇÃO

O conhecido professor Francisco Festa, morador na corte, mudou-se para esta capital e dá lições de canto e piano. Garante tirar qualquer defeito á voz e com especialidade á desinação, usando methodo proprio. Dirigir-se aos editores de musica srs. Irmão Levy, Rua da Imperatriz. 5-6

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo, conviço os srs. accionistas a realizarem até o dia 20 de Dezembro proximo futuro, no escriptorio d'esta companhia, a 4ª entrada de 10% sobre metade do valor nominal das accções que vão ser emitidas de conformidade com a resolução da assembleia geral extraordinaria de 8 de Julho proximo passado. São Paulo, 23 de Novembro de 1886. O guarda livros, Luiz Drossel

REVISÃO DE 1886

PROVINCIA DE SÃO PAULO

Eleitores eliminados do alistamento do segundo districto da comarca de S. Paulo

NUMERO	NOMES	IDADE	FILIAÇÃO	ESTADO	PROFISSÃO	DOMICILIO	INSTRUÇÃO	RENDA	DATA DO ALISTAMENTO	OBSERVAÇÕES
MUNICIPIO DA CAPITAL										
PAROCHIA DA SE'										
DISTRICTO DO NORTE										
QUARTEIRÃO N. 1										
1	Alfrede Lepas Baptista dos Anjos	23	Luiz L. B. dos Anjos	C.	Advogado	Rua Direita	Tem	3:000\$000	1883	Mudou-se para fóra da comarca
QUARTEIRÃO N. 2										
2	Gabriel d'Andrada Couto	32	José Soares do Couto	S.	Negociante	Rua de S. Bento	"	"	"	"
QUARTEIRÃO N. 11										
3	Alfredo Augusto Ferreira Braga	26	José A. F. Braga	S.	"	Rua da Imperatriz	"	"	1882	"
QUARTEIRÃO N. 16										
4	Severo Augusto Pereira	34	Francisco J. Pereira	C.	Pharmaceutico	Rua Municipal	"	"	1881	"
PAROCHIA DE SANTA IPHIGENIA										
QUARTEIRÃO N. 1										
1	Francisco Ignacie Quartim, tenente	58	Tenente coronel Antonio M. Quartim	C.	Fazendeiro	Ladeira de S. João	"	"	1881	"
QUARTEIRÃO N. 3										
2	Antonio Alves Pereira d'Almeida Junior	23	Antonio A. P. d'Almeida	S.	Proprietario	Rua Alegre	"	1:000\$000	1884	"
3	Antonio Gomes Pinheiro Machado, bacharel	24	Dr. Antonio G. P. Machado	C.	Advogado	Rua da Consolação	"	"	1881	"
QUARTEIRÃO N. 4										
4	Domingos José da Silva	40	Ignorada	C.	Empregado publ.	Rua de Santa Iphigenia	"	"	1881	"
QUARTEIRÃO N. 5										
5	Antonio Carneiro da Silva Braga	28	Domingos C. da Silva Braga	S.	"	Largo da Matriz	"	400\$000	1881	"
6	Porfirio Abdagero Figueira d'Agular, bach.	31	Dr. Indalecio R. F. d'Agular	C.	"	"	"	2:000\$000	1881	"
7	Raphael Cerrêa da Silva Sobrinho	25	Francisco de Paula C. e Silva	C.	Advogado	Rua dos Bambús	"	2:000\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 6										
8	João de Freitas	40	Ignacio Benedicto de Freitas	C.	Negociante	Rua do Ipiranga	"	"	1882	"
9	Luiz d'Andrada Figueira, bacharel	28	Dr. Domingos d'A. Figueira	S.	Advogado	Rua dos Bambús	"	2:000\$000	1883	"
QUARTEIRÃO N. 7										
10	Benedicto José Duarte	31	Francisco José Duarte	C.	Empregado publ.	Rua de S. João	"	400\$000	1884	"
QUARTEIRÃO N. 8										
11	Carlos de Queiroz Guimarães	33	Antonio I. P. Guimarães	C.	Negociante	Rua da Estação	"	1:000\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 17										
12	Joaquim Vaz d'Arruda Amaral	49	Manoel José Vaz Botelho	S.	Lavrador	Tremembé	"	400\$000	1881	"
13	Joaquim Vaz d'Arruda Amaral Junior	28	Joaquim Vaz d'Arruda Amaral	S.	"	"	"	400\$000	1881	"
PAROCHIA DA CONSOLAÇÃO										
QUARTEIRÃO N. 2										
1	Alvaro Teixeira d'Assumpção	27	Ignorada	C.	Empregado publ.	Rua Formosa	"	"	1884	Mudado para a comarca do Tietê
2	José Leão Ferreira Souto	28	Coronel Luiz A. F. Souto	S.	"	Ladeira da Memoria	"	2:400\$000	188	Mudado para fóra da comarca
QUARTEIRÃO N. 3										
3	José Maria Largacha Junior, bacharel	26	José M. Largacha	C.	Advogado	Rua Sete de Abril	"	2:000\$000	1882	"
QUARTEIRÃO N. 9										
4	Francisco de Paula Salles	33	Esequiel Fernandes	C.	Empregado publ.	"	"	800\$000	"	"
5	José Pedro dos Santos	30	João Bento dos Santos	C.	Negociante	"	"	1:000\$000	1881	"
QUARTEIRÃO N. 11										
6	Adriano Boncault		Ignorada	C.	"	Rua do conselho, Chrispiniano	"	"	1884	"
MUNICIPIO DE ITAPECERICA										
PAROCHIA DE ITAPECERICA										
QUARTEIRÃO N. 5										
1	Fernando Vieira de Moraes	60	Manoel Vieira de Brito	C.	Lavrador	Itapecerica	"	400\$000	1881	Falleceo
2	José Pires d'Albuquerque	44	Manoel Pires d'Albuquerque	C.	"	"	"	400\$000	1881	Falleceo

S. Paulo, 18 de Novembro de 1886.

O juiz de direito da 1.ª vara
Carlos Esperidião de Mello e Mattos

ESTAÇÃO CHUVOSA

Sortimento completo de artigos impermeaveis, sobretudos, cavours, ponches, polainas e perneiras de borracha, electricos, cazimira, seda, panno e diagonal impermeaveis.
Tudo recebido directamente da « Inglaterra » da importante manufactura « Macintosh ».
Capas impermeaveis para cocheiros, guarda chuvas inglezes e francezes.

PREÇOS DE IMPORTAÇÃO

10 8 de 4 em 4 dias

AU BON DIABLE 47 a 49 Rua Direita

SECÇÃO LIVRE

CAMPINAS

Collegio Culto á Sciencia

(VISITA IMPERIAL)

REFERENCIAS DA IMPRENSA

Correio de Campinas de 29 de Outubro :

Cerca das 2 horas da tarde foi S. M. recebido no Collegio Culto á Sciencia por todo o corpo docente.

O director sr. dr. Jorge Miranda satisfez a todas as perguntas do Augusto visitante. S. M. interrogou alguns alumnos sobre diversas materias, os quaes responderam a todas as perguntas com a maior seguranga.

Diario de Campinas de 29 de Outubro :

No Collegio Culto á Sciencia especialmente, monstrou-se S. M. satisfetissimo e examinou minuciosamente todo o edificio e dependencias.

Correio Paulistano de 31 de Outubro :

Dahi seguiu S. M. para o Collegio Culto á Sciencia dirigido proficientemente pelo dr. Jorge Miranda.

Este importante estabelecimento tem 130 alumnos. S. M. examinou em latim, inglez, geographia e geometria, mostrando-se satisfetito.

O Paiz de 1º de Novembro :

Tem um magnifico estabelecimento de instrucção, o Collegio Culto á Sciencia, fundado ha cerca de 15 annos. E' o melhor da provincia, tem edificio proprio sob as melhores condições e de uma construcção solida e elegante.

Gazeta de Campinas de 7 de Novembro :

Deve-se acrescentar, com relação á visita do Imperador, que S. M. depois das perguntas que faz aos alumnos, mostrou-se visivelmente satisfetito com as respostas dos mesmos, como presenciou toda a comitiva, sendo o director dr. Jorge Miranda muito felicitado pelo ministro da Agricultura, que se achava presente, e por outras pessoas que verificavam ser real e de grande alcance o aproveitamento dos alumnos.

10-0 (art.)

—(C) (C) (C)—

Viaducto do Chá

Os proprietarios do predio e terrenos por onde está projectado o viaducto, declaram que nenhuma concessão ou accordo fizeram com o concessionario do privilegio, comose propala, e que estão dispostos a manter a sua propriedade intacta por todos os meios possiveis ao seu alcance.

S. Paulo, 6 de Dezembro de 1886. 3-3

AVISOS

M. Villar & C., alfaiates nesta capital, participam aos seus freguezes que já chegaram as fazendas que esperavam. Rua de São Bento nos baixos do Grande Hotel. 2-12

Dr. Guilherme Elles, rua de S. Bento n. 12. 10-8

MEDICO—Dr. Luiz Cruz operador e parteiro. Chamados a qualquer hora do dia e da noite. Rua de S. Bento n. 62—Telephone 190.

Medico homoeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Medico.—O dr. Mello Oliveira reside a rua 7 de Abril n. 25. Consultorio: Rua da Imperatriz, n. 34.

MEDICO

Dr. Euclio.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, de meio-dia ás 2 horas. Chamados a sua residencia no largo de Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

Barbeiro, Cabellereiro e Perfumarias finas, de posito de bixas hamburguezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

OS ADVOGADOS drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo, têm o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 19.

ADVOGADO

O bacharel Afrodísio Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escriptorio, rua da Imperatriz, n. 47, 1º andar, e de manhã e de tarde, na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theozza n. 16.

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e moléstias das senhoras. Consultorio Largo da 86 n. 2, residencia rua de Santa Efigenia n. 49, telephone n. 181. Consultas das 12 ás 2 tarde.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Feire de Carvalho, advogado com os sts. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 31. Attende á chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, póde ser procurado no escriptorio dos sts. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 2 horas.

Doutor Morosini.—Especialista de moléstias do estom.—Rua de S. Bento n. 64.

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 141

Código de Posturas

DA

Camara municipal da villa de Monte-mór

(Conclusão)

CAPITULO XI

Das impostos de patente

- § 18 De cada vez dous mil rs., sob multa de cinco mil rs.
§ 19 Para abator-se rezes fóra desta villa, em qualquer ponto do municipio, para negocio, pagarão vinte mil rs., sob multa de trinta mil rs.
§ 20 Para jogo de vispora, quinze mil rs.; multa de cinco mil rs.
§ 21 De cada quinze kilos de panno quinhentos rs.; multa de dous mil rs.
§ 22 Das corridas de cavallo a titulo de parellas cinco mil rs. de cada dia, sob multa de dez mil rs.
§ 23 De cada carro de seis movel ou fixo cinco mil rs.; sob multa de dez mil rs.
§ 24 De cada botequim em occasião de festa ou quaesquer outras reuniões tres mil rs.; multa de cinco mil rs. Não ficam isentos os negociantes.
§ 25 Os carros ou carroças que entrarem nesta villa conduzindo e vendendo generos pagarão quinhentos rs.; multa de dous mil rs. Exceptam-se os carros vindos com generos de escravos que trazem para vender, os quaes deverão estacionar no largo da matriz, onde venderão seus generos, sob multa de um mil rs.
§ 26 Os carros de fóra do municipio que passarem carregados por esta villa pagarão quinhentos rs., sob multa de dous mil rs, não sendo admitidos a pagarem licença annual.
§ 27 De cada espectáculo dramatico, gymnastico ou equestre, cavalhadas, bailes mascarados e outros semelhantes, quarenta mil rs. por noite, sob multa de trinta mil rs. Exceptam-se os espectáculos dados por sociedades particulares gratis ou em benefício de alguma obra publica.
§ 28 Para vender arreios, traças, redes, calçados e outros semelhantes, importados, cinco mil rs.; multa de dez mil rs.
§ 29 De cada portador de relógio, marmotas, macacos, cavallinhos de pau e outros semelhantes, para ganhar, dez mil rs.; multa de vinte mil rs.
§ 30 Para vender figuras ou trocar imagens dez mil rs.; multa de vinte mil rs.
§ 31 De cada corrida de touros ou carros cincoenta mil rs. por dia; multa de trinta mil rs.
§ 32 De cada vendedor de bilhetes de loteria vinte mil rs.; multa de trinta mil rs.
§ 33 De queima de fogos de arteificio por armação, dez mil rs., e bem assim mais dez mil rs. dos fogos de rojões e baterias, por occasião de festas, pagos pelo fogueteiro e na falta, por quem encomendou; multa de vinte mil rs.
§ 34 Para ter cães soltos, de qualquer especie, cinco mil rs. de cada um; multa de dez mil rs.
§ 35 Para ter engenho de serra para vender madeiras, dez mil rs.; multa de vinte mil rs.
§ 36 De cada pezo ou medida que for aferido separado, quinhentos rs.
§ 37 De cada leilão publico, cinco mil rs.; multa de dez. Exceptam-se os leilões em benefício das obras publicas.
§ 38 De cada latoeiro ou celdereiro, ainda que se digam socios, cinco mil rs.; multa de dez mil rs.
§ 39 De cada escravo vindo de outro municipio, vendido nesta, embora a escriptura não tenha sido passada aqui, quinze mil rs.
§ 40 De cada mercador de queijos que importam, de cada vez que entrar com sua mercadoria, pagará um mil rs., sob multa de dous mil rs.
§ 41 Para ter fabrica de cerveja e licoras, dez mil rs.; multa de dez mil rs.
§ 42 Para ter restaurant dez mil rs.; multa de vinte mil rs.
§ 43 Para ter rinha para briga de gallos, dez mil rs.; sob multa de cinco mil rs.
§ 44 De cada vendedor de quintanas, que vender nesta villa, dous mil rs. annuaes, sob a mesma multa.
§ 45 Para ter casas de aluguel, produzindo cinco mil rs. mensaes, um mil rs., e assim mais um mil rs. de cada cinco mil rs., sob multa de dez mil rs.
§ 46 De cada armador de igreja cinco mil rs.; multa de dez mil rs.
§ 47 De alugar escravos nesta villa dous mil de cada um; multa de cinco mil rs.
§ 48 De cada negociante de escravos que vendam ou mais escravos nesta municipio pagarão cincoenta mil rs., multa de trinta mil rs.
§ 49 Para vender dous de homopathia, quinze mil rs., multa de trinta mil rs.
§ 50 Para fazer armação para funeral e preparar caixões para o mesmo fim e para anjos, quinze mil rs.; multa de trinta mil rs.
§ 51 O negociante que escrever na frente do predio de seu estabelecimento, a titulo de annuncio, dous mil rs.
§ 52 Para vender fumo a varejo em casas particulares na villa, dez mil rs. sob a mesma multa.
§ 53 De cada barbeiro e cabellereiro dez mil rs.; multa de cinco mil rs.
§ 54 Os proprietarios de terrenos não edificados, sitos nas ruas e largo; e rua do finado João de Aguirra, Direita e a do Commercio, esta começando do portão de Antonio de Carvalho Pentado, os terrenos desocupados e que não se seja da face do fundo das casas, pagarão cem rs. por metro corrido nas ruas e duzentos rs. no largo.
§ 55 De cada 15 kilos de café ou açúcar produzido ou fabricado neste municipio, vinte rs., e bem assim cem rs. por carguro de aguardente; para a cobrança deste imposto o procurador fará uma classificação atinendo para a produção dos tres ultimos annos de cada predio rustico, estabelecendo uma quantidade media.
§ 56 De cada fabricante de polvilho, para vender, cobrar-se-ha dous mil rs., sob multa de dous mil rs.
§ 57 De cada machina que beneficiar café, para ganhar, cobrar-se-ha dez mil rs., sob multa da mesma quantia.
§ 58 Estes impostos serão pagos no acto da impetração da licença.
Art. 100 Todo o individuo que se empregar em mais de um officio pagará separadamente o imposto de cada um, ainda que não tenha officio ou tenha estabelecido.

CAPITULO XII

Do imposto de licença

- Art. 101 Pagarão de imposto de licença no acto de sua concessão, annualmente:
§ 1º De cada commerciante de joias, brilhentes, ouro, prata e outras pedras ou reaes preciosas, trinta mil rs., sob a mesma multa.
§ 2º De ter lojas de fazendas, armazinho, ferragens, chapéos, roupa feita, arreios e calçados, cincoenta mil rs.
§ 3º De ter loja de cada uma destas mercadorias somente, dez mil rs.
§ 4º De ter armazem de secos, molhados, ferragens e miudezas, vinte mil rs.
§ 5º De ter armazem de reacos somente cinco mil rs.
§ 6º De ter armazem de molhados, quinze mil rs.
§ 7º De ter botica ou pharmacia, vinte e cinco mil rs.
§ 8º De ter bilhar, de cada um quinze mil rs.
Art. 102 Os negociantes mencionados nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo anterior, sendo mascates ou ambulantes, pagarão o duplo dos impostos estabelecidos, e quando não o façam serão as mercadorias apprehendidas para garantia da multa e licença.
Art. 103 Para ter negocio de qualquer genero, fóra desta villa, no seu municipio, cento e cincuenta mil rs. Os contraventores serão multados em trinta mil rs.
Art. 104 De cada cargueiro de aguardente que se vender nesta villa, um mil rs.
Art. 105 O pagamento destes impostos deverá effectuar-se em Junho de cada anno, podendo, quando abertas as casas pela primeira vez, em qualquer tempo do anno, pagar-se a quota correspondente aos trimestres que faltarem para o complemento do anno, contando-se por trimestres inteiros ainda que faltem dias para completar.
Art. 106 Estas licenças não poderão ser transferidas a outros individuos e só aproveitarem os individuos associados era uma só sociedade, quando sociedade exista, tendo estas a obrigação de exhibir uma escriptura comprobatoria dessa sociedade, na occasião de pedirem a licença, fazendo-se menção dos nomes de todos os socios em a dita licença, que será requerida ao presidente da camara, o qual, á vista do recibo do procurador, mandará passal-a pelo secretario, assignando conjuntamente com elle.
Art. 107 Os empregados da camara deverão exigir, quando encontrarem qualquer mascate, a apresentação da licença, afim de ser multado quando não a tenha.
Art. 108 Todas as licenças pedidas ao fiscal ou a camara, que não tiverem imposto estabelecido, pagarão dez mil rs.
Art. 109 O fiscal, no fim de cada trimestre do anno, fará uma visita a todas as lojas, armazens, vendas e casas de negocios, sendo acompanhado pelo secretario e porteiro da camara, e nella examinará não só os generos expostos á venda, como também os pesos e medidas, conferindo-os com os padrões da camara, e quando não couberem applicar a respectiva multa.

CAPITULO XIII

Das empregados da camara

Do secretario

- Art. 110 O secretario vencerá annualmente a gratificação de cento e oitenta mil rs. e é obrigado, sob pena de vinte milrs. de multa, ao desempenho dos deveres que lhe incumbem o artigo 79 da lei de 1º de Outubro de 1828:
§ 1º A escrever todos os termos de infracção de posturas, que assignará com o fiscal, porteiro e partes que estiverem presentes e quizerem assignar.
§ 2º A dar ao procurador da camara uma certidão desses termos logo que os tiver escripto.
§ 3º A passar todas as licenças que a camara conceder, com as declarações necessarias, á vista do conhecimento do procurador.
§ 4º A registrar todos os officios e papéis que forem expedidos pela camara e archivar os que ella receber.
§ 5º Assistir aos alinhamentos e nivelamentos na fórma do artigo 1º.
§ 6º A entregar á commissão de contas, em cada sessão ordinaria, uma lista nominal das pessoas que pagaram imposto, e outra das que foram mutadas, com as quantias á margem.
§ 7º Acompanhar o fiscal nas correições que fizer.
Art. 111 O secretario vencerá mais:
§ 1º De cada alinhamento e nivelamento, inclusive o termo, um mil rs.
§ 2º De cada alvará que passar, um mil rs.
§ 3º De cada certidão que passar, que lhe for requerida, o mesmo que marca o regimento de custas judiciaes aos escriptães do civil.
§ 4º Por termo de multa que passar terá mais um mil rs., pagos pelas partes.

Do Fiscal

- Art. 112 O fiscal vencerá annualmente a gratificação de duzentos mil rs. e é obrigado, sob pena de multa de quinze mil rs.:
§ 1º A fazer correição geral no municipio, de seis em seis meses, para verificar si tem sido observadas estas posturas, promover a sua execução e multar os infractores, devendo levar na sua companhia o porteiro e guardas se for preciso.
§ 2º A mandar fazer nos intervallos das sessões ordinarias, com autorização dos membros da commissão de obras publicas, os reparos e concertos urgentes, não excedendo de trinta mil rs., os quaes serão pagos pelo procurador á vista da respectiva féria.
§ 3º A proceder na fórma do artigo 83, para fiel execução das presentes posturas.
Art. 113 O fiscal não poderá fazer correição sem ter affixado edital trinta dias antes, annunciando-as.
Art. 114 O fiscal apresentará a camara, até o segundo dia de sessão ordinaria, em cada uma dellas, suas contas acompanhadas de um relatório sobre o estado do municipio e suas necessidader.
Art. 115 O fiscal que por amizade ou inimizade multar alguem, provando-se parcialidade, será multado em vinte mil rs.
Art. 116 Além da gratificação o fiscal vencerá mais:
§ 1º De cada alinhamento e nivelamento um mil rs.
§ 2º Das multas que arrecadar, 6%, sendo porém arrecadadas no acto da imposição das mesmas.
§ 2º De cada vez que examinar, conforme o artigo 36, cem rs.

Do Porteiro

- Art. 117 O porteiro vencerá annualmente a gratificação de oitenta mil rs., e é obrigado, sob pena de multa de dez mil rs.:
§ 1º A conservar varria, espanada e em boa ordem a sala das sessões da camara.
§ 2º A estar presente em todas as sessões, para todo o expediente e serviço que lhe for ordenado.
§ 3º A acompanhar o fiscal em todas as correições.
§ 4º A guardar e zelar de todos os objectos pertencentes á camara.
§ 5º A não consentir que entrem na sala da camara pessoas com trajas indecentes-óbrias ou com armas.
§ 6º A advertir cortezmente aos espectadores que durante os trabalhos da camara não guardarem o devido silencio.
§ 7º A entregar todos os officios que forem expedidos pelo presidente e secretario da camara.
Art. 118 Quando heuver falta de tempo para a entrega de officios, no prazo designado, ou qualquer impossibilidade, poderá requisitar das autoridades policiaes o auxilio de que carecer para o cumprimento desse dever.

Do procurador

- Art. 119 O procurador, alem de 6% a que tem direito pelo art. 81 da lei de 1 de Outubro de 1828, perceberá mais 6% a titulo de gratificação do que for arrecadado. E' obrigado sob pena de multa de dez mil rs.
§ 1º A arrecadar todos os direitos municipaes e promover a cobrança das multas devidas á camara.
§ 2º Fazer lançamento dos impostos estabelecidos nas presentes posturas.
§ 3º A apresentar em cada sessão ordinaria suas contas e bem assim um relatório sobre o estado de todas as cobranças e das necessidader.
§ 4º A ter talles impressos que serão numerados e rubricados pelo presidente da camara.
§ 5º A guardar em cofre da camara as quantias que receber.

Do arruador

- Art. 120 O arruador vencerá de cada alinhamento ou nivelamento dous mil rs. de cada frente que serão pagos pelos proprietarios.
Art. 121 O arruador que fizer qualquer alinhamento fóra das regras estabelecidas, incorrerá nas penas mencionadas no art. 2º.
Art. 122 Quando houver qualquer duvida sobre o alinhamento ou nivelamento de qualquer predio, muro ou calçada, o arruador consultará a camara, sem cuja decisão não lhe será permitido prosseguir na obra.

Do zelador do relógio da matriz

- Art. 123 O zelador vencerá annualmente a gratificação de trinta mil rs., e é obrigado, sob pena de multa de dous mil rs.
§ 1º A dar corda todos os dias ao relógio.
§ 2º A conservar-o com toda a limpeza.
§ 3º Quando tenha alguma desmancho, mandar concertar por conta da municipalidade, com autorização da commissão de obras publicas.

Do zelador dos lampões

- Art. 124 O zelador dos lampões vencerá annualmente a gratificação de cem mil reis; e é obrigado, sob pena de multa de dez mil rs.:
§ 1º A' conservação dos lampões com asseio.
§ 2º A recolher os das 6 ás 7 horas da noite, conservando, nas noites escuras, as luzes até as dez horas da noite.
§ 3º Nas vesperas e dias de festa a luz se conservará até amanhecer.
§ 4º Fazer os concertos menores de que precisarem, á sua custa.
§ 5º A' compra de vidros e os concertos maiores serão feitos á custa da municipalidade.
Art. 125 Todo aquelle que apagar os lampões da illuminação publica ou impedir que os lampões sejam limpos e accesos pelo encarregado desse serviço, incorrerá na pena de vinte mil rs., e multa.
Art. 126 Todo aquelle que danificar os lampões da illuminação publica ou quaesquer objectos a ella concernentes, incorrerá na pena de dez a trinta mil rs., e o dobro na reincidencia, alem da obrigação de satisfazer o damno causado, sendo responsaveis os pais por seus filhos, os tutores por seus pupillos e os senhores por seus escravos.

CAPITULO XIV

Regulamento do cemiterio municipal

Do cemiterio e seus empregados

- Art. 127 O cemiterio publico desta villa, mandado construir pela camara ficará sob a inspecção immediata da mesma.
Art. 128 A camara nomeará um administrador, que será o encarregado da fiscalisação e manutecção do cemiterio.
Art. 129 Attribuições do administrador: zelar dos livros, papéis e utensilios do cemiterio, cumprir o presente regulamento, conservando o cemiterio no maior asseio, ter a escripturação regularizada, communiar ao presidente da camara quaesquer faltas, propor as medidas que julgar convenientes, riscar sepulturas para todo o cadaver que for apprehendido, e prestar contas á camara mensal ou trimestralmente.
Art. 130 O administrador receberá annualmente a gratificação de duzentos mil rs.

Da escripturação

Art. 131 Haverá um livro para o assentamento dos enterramentos, outro para registro dos recibos do procurador da camara e importancia das sepulturas...

Disposições gerais

- Art. 133 O administrador cebrará de sepultura para adultos trez mil réis e para crianças menores de dez annos, dois mil rs.
Art. 134 Terça sepultura de graça os cadaveres de pessoas pobres.
Art. 135 A pobreza será reconhecida e atestada pelo parochio, medico ou qualquer autoridade competente...

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

BARÃO DO PARNAYBA.

Rara vossa excellencia vér, Luiz Felipe Baeta Neves a fez.
Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos oito dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e seis.

O secretario interino—João de Souza Amaral Gurgel.

EDITAES

Eleição Senatorial

O dr. João Bernardo da Silva, 1º juiz de paz do districto do sul da parochia da Sé, presidente da mesa eleitoral da mesma parochia, nesta imperial cidade de S. Paulo.

juizes de paz do districto do sul da parochia da Sé, tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, dr. Joaquim Pedro da Silva, Benjamin Constante de Oliveira e os quatro immediatos em votos, dr. Manoel José Chaves, dr. José Candido de Azevedo Marques, tenente Francisco Xavier de Mattos Salles e Francisco Justino da Silva, para comparecerem no dia 3 de Janeiro, ás 9 horas da manhã...

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital que póz a concurso os officios de 1.ª tabellia do publico, judicial e notas e annexos da comarca de Itú.

O doutor Frederico Dabney de Avellar Brotero, juiz de direito desta comarca especial de Itú, etcetera.
Faço saber aos que o presente edital virem que acham-se vagos os officios de primeiro tabelliao do publico, judicial e notas, deste termo, creado em virtude do disposto no decreto de 30 de Janeiro de 1834...

Em conformidade com o disposto no artigo 151 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1855, pondo á consideração dos referidos officios pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do mesmo prazo, neste juizo ou na secretaria do governo provincial, e que devem ser acompanhados do auto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, atestado medico de capacidade physica e mais documentos que os mesmos pretendentes julgarem necessarios, tudo de conformidade com as diversas disposições do citado decreto n. 9420 que exclusivamente rege esta materia.

Secretaria do governo de S. Paulo, 6 de Dezembro de 1886.

O secretario da provincia Estevam Leão Bourroul.

Fornecimento de generos de dieta para a enfermaria do corpo policial

De ordem do illm. sr. dr. inspector do thesouro provincial e nos termos do art. 188 do regulamento de 8 de Junho de 1880, precisa-se contratar, com quem melhores condições offerecer, os generos abaixo mencionados para as dietas dos doentes recolhidos a enfermaria do corpo policial:

- Araruta, preço de cada kilogramma Tapioca, idem
Sagü, idem
Maiseira, preço de cada pacote
Gallinhas, preço de uma
Frangos, preço de um
Vinho do Porto, preço da garrafa
Leite, idem
Ovos, preço de duzia
Marmelada de Lisboa, preço de cada lata
Dita nacional, preço de cada kilogramma
Goiabada de Campos, preço de cada lata
Assucar refinado, preço de kilogramma
Arroz, preço de litro
Toucinho fresco, preço de cada kilogramma
Banha americana, idem
Café em pó, preço de kilogramma
Chá nacional, idem
Chá hysson, idem
Carne de vacca, sem osso, preço de kilogramma
Carne de carneiro, preço de kilogramma
Carne de vitella, idem
Pães de 172 grammas, cada um
Ditos de 120 grammas, idem
Boscas de 76 grammas, idem
Os interessados devem apresentar suas propostas, em carta fechada, na secção do tontencioso deste thesouro, no prazo de trinta dias, a partir desta data.

O doutor Antonio de Anhaia Mello, juiz de orphãos substituto em exercicio nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que a requerimento de Pedro Frederico Röhd, inventariante dos bens do finado João Corrêa dos Santos, são convocados os credores do referido inventario, para no prazo de 10 dias, a contar-se da publicação d'este, virem perante este juizo habilitar-se, juntando documentos de dividas para em tempo opportuno fazer-se os respectivos pagamentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 4 de Dezembro de 1886.—Eu, Manoel Joaquim de Toledo escrivão de orphãos e subscrevi.

Tristão Alves de Siqueira, juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora do O', etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo o exm. governo provincial, em circular de 20 de Novembro proximo findo, designado o dia 6 de Janeiro proximo futuro para se proceder a eleição de um senador por esta provincia em virtude de ter-se dado uma vaga pelo fallecimento do conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, como lhe foi comunicado pela camara municipal, em officio de 22 do dito mez de Novembro, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, convoca os cidadãos votados para juizes de paz, abaixo mencionados, para comparecerem no consistorio da igreja matriz, ás 9 horas da manhã do dia 5 de Janeiro, afim de formarem a mesa parochial, que deve funcionar no dia immediato:

5.º Francisco Rodrigues de Siqueira.
6.º João Pedroso de Oliveira.
Igualmente convida os eleitores da parochia, afim de comparecerem no sobredito dia (6 de Janeiro) ás 9 horas da manhã, no lugar supra indicado para a referida eleição, afim de elegerem o senador que acima se trata, devendo cada eleitor exhibir o seu titulo antes de votar e escrever em sua cedula tres nomes.

Adverte que a cedula não póde ser assignada e deve ser escripta em papel branco ou anilado, não devendo este ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração; e será fechada de todos os lados, tendo o rotulo—Para Senador.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Freguezia de Nossa Senhora do O', 6 de Dezembro de 1886. Eu, José Agostinho de Oliveira, escrivão interino do juizo de paz, o escrevi e subscrevi.—José Agostinho de Oliveira.

Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara.

Tristão Alves de Siqueira.

Fornecimento de alimentação ás praças do corpo policial, presas ou em serviço.

De ordem do illm. sr. dr. inspector do thesouro provincial, e nos termos do art. 188 do regulamento de 8 de Junho de 1880, precisa-se contratar, com quem melhores condições offerecer, durante o anno vindouro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro, o fornecimento de almoço, jantar e ceia, até o maximo de 500 rs. por dia, a cada uma praça do corpo policial, preza no xadrez ou em serviço da guarnição.

Os interessados devem apresentar suas propostas, em carta fechada, na secção do tontencioso deste thesouro, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, declarando nellas o genero e quantidade de que custará cada refeição.

O concorrente, cuja proposta for accéita, obrigará-se a dar a comida preparada convenientemente, fornecendo igualmente o necessario vasilhame.

Egualmente se obrigará a mandar conduzir, á sua custa, aos postos de guarda e ao xadrez á comida das respectivas praças, ás horas marcadas pelo commandante do corpo. O commandante do corpo, por si ou por qualquer seu commandado, poderá, sempre que o julgar conveniente mandar examinar se o fornecimento das rações é feito na qualidade e quantidade estipuladas no contracto.

Para garantia do contracto depositará o fornecedor, no thesouro, antes da assignatura, a quantia de 200\$.

O pagamento será feito pelo corpo, em vista do contracto e recibos, por duas vias, no mez seguinte ao do fornecimento, sendo uma das vias sellada de accordo com o regulamento respectivo.

Secretaria do Thesouro Provincial de S. Paulo, 24 de Novembro de 1886.

O secretario. J. Felizardo Junior.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, 1º juiz de paz do districto do Norte da freguezia da Sé etc., etc., etc.

Pelo prezente edital faz saber que tendo sido pelo exmo. presidente da provincia designado o dia 6 de Janeiro proximo para proceder a eleição de um senador por esta provincia em consequencia do fallecimento do conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, conforme communicação feita pela camara municipal em 20 de Novembro, convoca nos termos do art. 124 do decreto n. 8243 de 13 de Agosto de 1881 os eleitores deste districto afim de comparecerem no referido dia 6 de Janeiro proximo ás 9 horas da manhã no edificio onde funcionou o Tribunal da Relação a rua da Boa-Vista, para a eleição de um senador por esta provincia; devendo cada eleitor apresentar o seu titulo antes de votar, devendo cada eleitor segundo o art. 154 do citado decreto votar em tres nomes.

Adverte que as cedulas não pódem ser assignadas, e devem ser escriptas em papel branco ou anilado, não devendo esta ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração; e serão fechadas de todos os lados, tendo o rotulo—Para Senador.

Outrosim pelo presente edital convoca para comparecerem no lugar indicado ás 9 horas da manhã do dia 5 de Janeiro, afim de formarem a mesa eleitoral os juizes de paz capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, tenente coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins e mais os immediatos dr. João Alvares de Siqueira Bueno e José Augusto Soares, tudo na forma dos arts. 98, 99 e 100 do decreto de 13 de Agosto de 1881. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escrivão do juiz de paz o escrevi, em 6 de Dezembro de 1886.—Gabriel Marques Cantinho.

AVISO

Para cumprimento do art. 57 do cod. de posturas municipaes, aviso aos srs. moradores e proprietarios dos predios e terrenos das ruas do Braz, Pary, Mooca e etc, que são obrigados a conservarem limpas e desobstuidas, as vallas d' exgoto existentes na frente dos mesmos, afim de não embaraçarem o curso das aguas pluvias.

Os infractores soffrerão a multa de 20%, se no prazo de 15 dias, a contar da presente data, não cumprirem a postura do mencionado art. 57.

S. Paulo 1º de Dezembro de 1886. A. C. de Santa-Barbara. Fiscal da freguezia do Braz.

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado da freguezia do Braz da imperial cidade de S. Paulo, etc.
Faço saber aos que o presente edital lerem, e delle conhecimento tiverem, que por officio dirigido neste juiz pela camara municipal, com data de 22 de Novembro proximo findo, foi communicado, que em circular do exmo. governo da provincia de 20 do dito mez, foi lhe declarado, que tendo-se de proceder a eleição de um senador por esta provincia, em virtude de ter-se dado a vaga, pelo fallecimento do conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, designou, nos termos do art. 153 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 6 de Janeiro proximo futuro, para ter lugar dita eleição. Convoco por tanto, nos termos do art. 124 do citado regulamento, aos eleitores desta parochia, a comparecerem no referido dia 6

de Janeiro, as 9 horas da manhã, no edificio designado, que é na escola publica do sexo masculino a rua do Braz n. 90, afim de darem seu voto, sendo que, nesta eleição, o eleitor votará em tres nomes (art. 154) em papel branco, ou anilado, não transparente, sem marca, signal, numeração, e não assignada, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar, exhibir o seu titulo, (art. 141) e nos termos do art. 98 convoco para comparecer no edificio designado no dia 5, as 9 horas da manhã afim de constituir-se a mesa eleitoral, (art. 107) os meza-rios—Juizes de paz.

Theophilo Prado d'Azambuja Francisco de Oliveira e Silva Claudino Pinto de Oliveira

Tenente coronel Joaquim Antonio Dias.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Braz 6 de Dezembro de 1886. Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão do juiz de paz a escrevi.

Messias Egydio dos Santos

Edital pelo qual se faz publico, o que acima se declara.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Aureliano de Arruda Mendes; por seu procurador, o advogado Jorge do Amaral, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz Aureliano de Arruda Mendes, residente na villa de S. Pedro, comarca de Piracicaba, provincia de S. Paulo, que pretendendo estabelecer em pharmacia na referida villa, e dirigil-a na qualidade de pratico, para o que se achia habilitado, como se verifica dos documentos que junta; tendo satisfeito todas as mais exigencias legais determinadas pelo decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro deste anno, art. 65, como prova tambem com documentos, requer que v. ex. se digne conceder-lhe a necessaria licença para abrir pharmacia, exercer a profissão de pharmaceutico e commerciar em drogas e medicamentos naquella villa. Pede deferimento. E. R. M.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1886. —O advogado, Jorge do Amaral. Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 22 de Novembro de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Fornagens, ferragens e curativos dos animaes do corpo policial e da Secção de Bombeiros.

De ordem do illmo. sr. dr. inspector do thesouro provincial, se faz publico, nos termos do art. 188 do regulamento de 8 de Junho de 1880, que precisa-se contratar com quem melhores condições offerecer, o fornecimento de generos de forragens, as ferragens e curativos dos animaes do corpo policial e secção de bombeiros, durante o anno vindouro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro, devendo os interessados apresentar suas propostas na secção do Contencioso deste thesouro, no prazo de trinta dias, a partir desta data, declarando nas propostas o seguinte:

- Alfafa, preço do kilogramma
Milho, preço do litro
Farelo, preço do kilogramma
Capim, preço do feixe de um metro de circumferencia
Ferragens, quanto por animal
Curativo, quanto por animal
O concorrente, cuja proposta for accéita, deverá, antes da assignatura do contracto, depositar no thesouro a quantia de 100\$ rs. para garantia delle.

O pagamento será feito pelo respectivo corpo ou secção de bombeiros, em vista de contas e recibos por duas vias, sendo um sellado, de accordo com o regulamento.

Secretaria do Thesouro de S. Paulo 24 de Novembro de 1886.

O secretario. J. Felizardo Junior.

Arrematação dos predios ns. 9 e 13, sitos á rua do Rosario (outra ora travessa do Rosario), avaliados a 1500\$000 cada um

De conformidade com os editaes affixados, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, em os predios acima mencionados, o sr. dr. juiz de orphãos mandará fazer praça para arrematação dessas propriedades, que se acham descriptas e avaliadas pela forma seguinte:

Uma morada de casa, terrea, sob n. 9, com uma porta e uma janella de frente, sita á travessa do Rosario, com seu competente quintal, avaliada por 1:500\$000.

Outra casa, terrea, sob n. 13, sita á mesma travessa do Rosario, com uma porta e uma janella de frente e área, avaliada pela quantia de 1:500\$000.

Ambos os predios são pertencentes aos herdeiros da finada d. Antonia Maria Benedicta Fraga, a requerimento dos quaes vão á praça.

S. Paulo, 1 de Dezembro de 1886. O escrivão, Januario Moreira.

CORREIO

REFUGO QUEIMA DE CARTAS

O admistrador do correio faz publico que no dia 10 de Janeiro proximo, proceder-se-á a queima das cartas nacionaes cahidas em refugio pertencentes aos annos de 1882—1883—1884, constantes da lista affixada em uma das salas da repartição.

Administração do correio de S. Paulo, 7 de Dezembro de 1886.—O administrador, José Francisco Soares.

Pela Collectoria Provincial da capital, se faz publico, que a começar de 1.º a 31 de Dezembro proximo futuro, será feita a cobrança dos impostos, predial, segos e outros vehiculos, capitalistas, casas de modas, e bilhetes de loterias; portanto convidam-se aos srs. contribuintes a realizarem seus pagamentos por todo aquelle mez, livre de multa; sendo do imposto predial o primeiro semestre, e todos os outros integralmente.

Collectoria provincial da capital, 20 de Novembro de 1886. O collector, João A. Ribeiro de Lima.